Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais ao longo prazo devido à estabilidade dos preços do gás natural.

- Eficiência: Melhor eficiência energética e menor impacto ambiental em comparação com combustíveis líquidos.

- Qualidade: Fornecimento constante e monitorado oferece garantia de qualidade e quantidade.

- Escalabilidade: A infraestrutura pode ser ampliada conforme o crescimento da demanda.

- Sustentabilidade: Alinha-se com políticas públicas de sustentabilidade e uso de energia limpa.

Desvantagens:

- Custo Inicial: Alto custo de implantação da infraestrutura necessária (tubulações, dispositivos de segurança).

- Prazo de Implementação: Longos prazos de implementação devido à obra civil e aprovação regulatória.

- Manutenção: Necessidade de manutenção regular da infraestrutura, demandando recursos e mão de obra especializada.

- Dependência de Licenciamento: Necessidade de autorizações e parcerias com empresas de gás, o que pode atrasar o processo.

Solução 3: Contratação de Serviços de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Vantagens:

- Custo: Alternativa acessível a curto prazo, com preços competitivos para pequenas demandas.

- Disponibilidade: Facilidade de encontrar fornecedores e maior disponibilidade no mercado.

- Flexibilidade: Opções para diferentes volumes e formatos de entrega, adaptando-se à demanda.

- Implementação: Rapidez na implementação, utilizando estruturas já existentes de transporte e armazenamento.

Desvantagens:

- Volatilidade de Preços: Preço do GLP pode ser suscetível a flutuações e crises do mercado.

- Armazenamento: Necessidade de cilindros ou tanques para armazenamento seguro, implicando custos adicionais.

- Queima com Impacto: Emitir gases poluentes durante a queima, contruindo desafios conforme legislações ambientais.

- Dependência Logística: Problemas no transporte podem afetar diretamente a oferta, aumentando riscos de desabastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Solução 4: Consórcio de Fornecedores

Vantagens:

- Custo: Redução de custos através de negociação coletiva e acesso a melhores ofertas de fornecedores maiores.

- Diversidade: Maior número de opções de fornecimento, garantindo maior resiliência da cadeia de suprimento.

- Compartilhamento de Recursos: Possibilidade de utilizar recursos compartilhados, como logística e estrutura de distribuição.

- Flexibilidade: Consórcios são geralmente mais adaptáveis às mudanças nas demandas e necessidades do cliente.

Desvantagens:

- Complexidade Administrativa: Necessidade de gestão eficaz do consórcio, com regras claras e supervisão constante.

- Coordenação: Desafios na coordenação entre os membros do consórcio podem levar a inconsistências de fornecimento.

- Riscos de Conflito: Divergências de interesses entre membros podem resultar em falhas ou atrasos no fornecimento.

- Prazo de Implementação: Configuração do consórcio pode levar tempo, impactando a rapidez de resposta inicial.

Análise Comparativa:

Solução 1 - Fornecedores Locais: Melhora a flexibilidade e o suporte imediato, mas pode apresentar riscos de confiabilidade. Custo e qualidade dependem do mercado local.

Solução 2 - Gás Natural Canalizado: Maior eficiência e sustentabilidade, com uma alta curva de investimento e longo prazo de instalação. Ideal para solução a longo prazo.

Solução 3 - GLP: Boa alternativa para demandas menores, com baixos custos iniciais e rápida implementação. No entanto, enfrenta volatilidade de preços e limitações logísticas.

Solução 4 - Consórcio de Fornecedores: Proporciona diversificação e potencial redução de custos, porém, pode ser complexo de gerenciar e requer alta coordenação entre parceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Escolha da melhor solução deve considerar as necessidades imediatas versus resultados sustentáveis a longo prazo, além das peculiaridades e especificidades da demanda de gás da Prefeitura Municipal de Colinas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela contratação de fornecedores locais de gás se fundamenta em vários aspectos técnicos que garantem a eficácia e a continuidade do abastecimento essencial para os serviços públicos e a população do município. Primeiramente, o desempenho dos fornecedores locais tende a ser superior ao de grandes distribuidoras distantes, pois a proximidade geográfica permite a redução de custos logísticos e prazos de entrega mais curtos. Isso significa que a Prefeitura Municipal de Colinas poderá contar com um fornecimento contínuo e adequado, minimizando os riscos de desabastecimento que comprometeriam a prestação de serviços essenciais, como saúde e educação.

Outro ponto relevante é a compatibilidade da solução proposta com as necessidades específicas do município. Fornecedores locais têm maior familiaridade com as demandas regionais e, por essa razão, poderão customizar seus serviços de acordo com as particularidades do município. A facilidade de implementação também é um elemento crucial; com fornecedores locais, a negociação e a gestão contratual são simplificadas, permitindo uma comunicação eficiente e a resolução ágil de eventuais problemas.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, a manutenção e o suporte técnico são muito mais acessíveis quando se opta por fornecedores locais. A proximidade facilita não apenas a realização de manutenções preventivas e corretivas, mas também o treinamento de pessoal, garantindo que os serviços continuem funcionando de maneira otimizada. Além disso, a escalabilidade da solução está assegurada através da possibilidade de expansão ou alteração do volume de fornecimento, conforme a demanda local varie. Essa flexibilidade é essencial para responder rapidamente a mudanças nas necessidades da população.

Em relação à vantagem econômica, a escolha por fornecedores locais traz um benefício significativo em termos de custo-benefício. Ao reduzir os custos logísticos e administrativos, a Prefeitura pode economizar recursos que podem ser redirecionados para outras áreas prioritárias. O aumento na competitividade entre os fornecedores locais também pode resultar em melhores condições comerciais, aumentando o retorno sobre o investimento feito pelo município. Ademais, a injeção de recursos na economia local promove o desenvolvimento regional e gera empregos, o que representa um valor agregado importante à solução escolhida.

Assim, a escolha pela contratação de fornecedores locais de gás aparece como uma alternativa não apenas viável, mas estratégica, tendo em vista suas vantagens técnicas, operacionais e econômicas. Essa decisão atende diretamente ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais oferecidos à população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	8.800,00		
	Valor Total				

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pela realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos para o fornecimento de gás à Prefeitura Municipal de Colinas se justifica principalmente pelo aspecto técnico e operacional de garantir a continuidade e a adequação do abastecimento. O parcelamento formal permite que diferentes fornecedores possam ser selecionados para atender às variadas demandas da administração pública, considerando que cada lote pode ter características específicas, como volume ou tipo de gás. Isso aumenta a competitividade entre os fornecedores locais, promovendo melhores condições e preços, além de assegurar uma resposta rápida e eficaz às necessidades emergentes, evitando paradas ou interrupções nos serviços essenciais.

Os benefícios do parcelamento incluem a possibilidade de diversificar as fontes de abastecimento, reduzindo riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso é crucial em situações críticas, onde a variação na demanda pode ocorrer devido a sazonalidades ou a emergências inesperadas. Além disso, a adoção dessa estratégia facilita a negociação e o aperfeiçoamento no relacionamento com os fornecedores, permitindo ajustes mais dinâmicos e eficientes durante a execução do contrato. Por outro lado, a fragmentação da contratação poderá trazer desafios em termos de coordenação e gestão dos diferentes contratos, necessitando de uma administração cuidadosa por parte da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Por fim, essa abordagem de parcelamento impacta diretamente o atendimento ao interesse público e à eficiência da contratação, pois promove a entrega contínua de insumos essenciais para o funcionamento das atividades municipais. A concorrência resultante da estruturação em lotes tende a gerar melhor custo-benefício para a administração pública, garantindo não apenas a qualidade do serviço, mas também a responsabilidade fiscal. Assim, considera-se que a modelagem proposta respeita o princípio da economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam bem aplicados em um setor tão vital para a população local.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores locais de gás pela Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um fornecimento contínuo e adequado deste insumo essencial, resultando em diversos benefícios em termos de economicidade. A escolha por fornecedores locais permite reduzir custos com transporte e logística, minimizando despesas adicionais que seriam incorridas caso houvesse a necessidade de adquirir gás de fornecedores distantes. Essa estratégia maximiza o custo-benefício, uma vez que os valores agregados à aquisição local tendem a ser menores, refletindo positivamente no orçamento municipal.

Além disso, a contratação de fornecedores locais estabelece uma relação mais próxima e transparente entre a Prefeitura e os indígenas da região. Isso facilita a negociação em caso de ajustes necessários e proporciona maior flexibilidade para atender demandas emergenciais, contribuindo ainda mais para a continuidade dos serviços públicos essenciais. Com isso, a Prefeitura poderá responder de maneira ágil às necessidades da população, fortalecendo a confiança nos processos administrativos e na oferta dos serviços.

A solução apresentada também otimiza o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O envolvimento de fornecedores locais provavelmente requer menos intermediários, permitindo que a equipe da Prefeitura foque nas atividades de gestão e supervisão do contrato, ao invés de se preocupar com questões logísticas complexas. Além disso, a promoção de parcerias com empresas locais pode resultar em contrapartidas sociais e econômicas para a comunidade, potencializando o uso de mão de obra disponível na região e estimulando o desenvolvimento econômico local.

Em síntese, a contratação de fornecedores locais de gás não apenas assegura a entrega constante e confiável desse insumo crucial, mas também promove uma gestão mais eficiente dos recursos municipais. Os resultados esperados incluem a redução de custos operacionais, agilidade na resposta às necessidades da população e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Prefeitura, culminando numa administração pública mais eficaz e responsável.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de "Contratação de Fornecedores Locais de Gás" visando garantir o fornecimento contínuo e adequado de gás para atender às demandas essenciais da Prefeitura Municipal de Colinas, é necessário adotar uma série de providências específicas que garantam a adequação das contratações às características do serviço demandado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Primeiramente, realiza-se um levantamento detalhado das necessidades de consumo de gás nas diferentes unidades da administração pública municipal. Este levantamento deve incluir não apenas a quantidade necessária, mas também o perfil de uso em períodos específicos (horários de pico, eventos especiais e sazonalidades), garantindo que as contratações sejam ajustadas a essa demanda real e evitando desperdícios ou falta de fornecimento.

Em seguida, é fundamental estabelecer critérios de classificação e qualificação técnica dos potenciais fornecedores locais. Essa definição deve considerar aspectos como capacidade de entrega, infraestrutura disponível, histórico de cumprimento contratual e conformidade com normas de segurança e ambientais. Esta análise prévia visa selecionar fornecedores confiáveis, minimizando riscos de interrupções no fornecimento.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um plano de gestão de risco que contemple situações de emergência, como falhas de fornecimento ou variações nos preços do gás. Esse plano deverá prever alternativas, como a possibilidade de contratação emergencial de fornecedores adicionais, além da realização de monitoramento constante das condições do mercado local para garantir a continuidade do serviço.

Para a efetividade do acompanhamento e fiscalização contratual, torna-se crucial realizar capacitações técnicas específicas para os servidores públicos responsáveis pela supervisão do contrato. Essas capacitações devem abordar temas como gerenciamento de contratos de fornecimento de insumos, relações com fornecedores e normas de segurança pertinentes ao manuseio e consumo de gás. Justificando-se tecnicamente, essa formação vai além das capacidades comuns requisitadas em contratações públicas, dada a especificidade da solução escolhida.

Por fim, a implementação de um sistema de feedback onde os usuários finais possam relatar eventuais problemas relacionados ao fornecimento de gás é uma estratégia importante para identificar rapidamente falhas e promover melhorias contínuas no processo. Isso contribui para garantir que as contratações atendam efetivamente às necessidades da população e dos serviços públicos, assegurando economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

Essas providências devem ser implementadas antes da celebração do contrato, assegurando que a solução escolhida atenda plenamente ao problema identificado sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade local.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada sobre a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da solução escolhida, que é a "Contratação de Fornecedores Locais de Gás", revela que não há outras contratações necessárias que precisem ser realizadas antes dessa contratação. O fornecimento contínuo e adequado de gás para atender às demandas essenciais dos serviços públicos e da população local depende primariamente da própria contratação dos fornecedores de gás.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Entretanto, é importante destacar que, para garantir o funcionamento adequado do fornecimento de gás, podem existir situações que demandam contratações eventuais ou específicas relacionadas a manutenção e adequações prediais. Por exemplo, pode ser necessária a contratação de serviços de manutenção de instalações de gás, que assegurem a segurança e a eficiência do sistema já existente. Além disso, adequações prediais específicas podem ser necessárias em locais onde será feito o fornecimento de gás, garantindo que as infraestruturas atendam a requisitos técnicos mínimos para o recebimento do produto.

Contudo, essas situações relacionadas a manutenções ou adequações não configuram, por si só, uma dependência operacional ou técnica que inviabilize ou obrigue a realização prévia de novas contratações antes da efetivação da contratação dos fornecedores de gás. Ou seja, a contratação desses fornecedores pode acontecer independentemente das manutenções ou adequações que venham a ser necessárias posteriormente.

Assim, conclui-se que no momento atual, não existem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou precedam a orientação de "Contratação de Fornecedores Locais de Gás". A solução escolhida abrange diretamente a questão central que o município enfrenta, permitindo que outros aspectos operacionais sejam geridos de forma paralela, sem que haja a exigência de contratações adicionais previamente àquela proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedores locais de gás pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais relevantes, os quais precisam ser cuidadosamente analisados e mitigados. Dentre os possíveis impactos, destacam-se: emissão de gases poluentes durante a produção e transporte do gás; risco de vazamentos que podem comprometer a qualidade do ar e do solo; e o consumo excessivo de energia na fase de distribuição e armazenamento.

Para mitigar a emissão de gases poluentes, é recomendado privilegiar fornecedores que utilizem tecnologias limpas e que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis. A eficiência energética deve ser uma prioridade, incentivando o uso de veículos menos poluentes no transporte do gás e promovendo a logística de entrega que minimize as distâncias percorridas. A adoção de sistemas de monitoramento das emissões também se mostra eficaz, permitindo ajustes operacionais para reduzir impactos.

Os riscos associados a vazamentos podem ser minimizados através da implementação de rotinas rigorosas de manutenção e inspeção dos equipamentos utilizados no fornecimento e armazenamento do gás. A capacitação dos funcionários que lidam com esses produtos é essencial para prevenir acidentes e garantir um manuseio seguro.

Em relação ao consumo de recursos, deve-se optar por soluções de baixo impacto que assegurem o uso responsável da energia, como a utilização de painéis solares nas instalações que armazenam e distribuem o gás, contribuindo para a redução da dependência de fontes não renováveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Além disso, a logística reversa é fundamental para a gestão adequada de resíduos gerados durante a operação. O planejamento deve incluir ações para recolhimento, tratamento e reciclagem de cilindros de gás e outros materiais relacionados, através de parcerias com empresas especializadas. Isso não apenas reduzirá a quantidade de resíduos enviados para aterros, mas também promoverá a reutilização de materiais, reforçando a economia circular.

Essas medidas, quando implementadas de forma conjunta, têm o potencial de minimizar os impactos ambientais associados à solução escolhida, promovendo uma abordagem sustentável na contratação de fornecedores locais de gás para a Prefeitura Municipal de Colinas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2026:

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo relacionado à continuidade e adequação do fornecimento de gás, essencial para o funcionamento dos serviços públicos e para atender às necessidades da população local. A necessidade de garantir este suprimento é crítica, uma vez que diversas atividades públicas, como atendimento à saúde, educação e segurança, dependem diretamente do fornecimento ininterrupto de gás.

Atualmente, a instabilidade no fornecimento tem gerado interrupções nos serviços essenciais, comprometendo não apenas a eficiência administrativa, mas também a qualidade de vida dos cidadãos. As interrupções podem resultar em atrasos na prestação de serviços, o que afeta diretamente a disponibilidade e a acessibilidade a bens e serviços fundamentais para a sociedade.

Além disso, a falta de um fornecimento adequado pode comprometer a realização de obras públicas e a manutenção de equipamentos que utilizam gás, prejudicando investimentos que visam melhorar a infraestrutura municipal. A insatisfação da população em decorrência dessa situação pode gerar descontentamento e impactos negativos na imagem da administração pública.

Portanto, a identificação clara dessa necessidade evidencia a urgência de uma solução estruturada que atenda ao fornecimento contínuo de gás. Tal medida é essencial para garantir não apenas a eficiência operacional da Prefeitura, mas também a promoção do bem-estar social, fundamental sob a perspectiva do interesse público. A satisfação dessa demanda se alinha diretamente aos objetivos de melhoria na prestação dos serviços públicos e ao compromisso da gestão com a responsabilidade administrativa e fiscal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	8.800,00	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados nos **Almoxarifado** das **Secretaria municipais**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante.**

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Registro ou Inscrição do Posto de revenda de GLP na Agência Nacional do Petróleo – ANP, dentro do prazo de validade;

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo.**

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo,

quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	Unidade	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	Unidade	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 227/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **xxxxxxxxxxxxxxx**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva	**Fulano de Tal**
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 227/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 227/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

${tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **08/2025**.

b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

FOLHAS: 191
PROC: 254 / 2026
Ass:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg.
DATA DA ABERTURA: 23/09/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 01 de setembro de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

FOLHAS: 192
PROC: 294 / 2026
ASS:

Edital nº 18/2026

Ultima atualização 04/09/2026

Acessar Contratação | Ajuda sobre Edital (PNCP) | Configurar não Informados

Órgão/Entidade: 06.113.682/0001-25 - MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração **Localidade da Unidade:** Colinas/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 04/09/2026 00:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2026 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000037/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	5040	Sigiloso	Sigiloso
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	1260	Sigiloso	Sigiloso
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	2000	Sigiloso	Sigiloso
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	500	Sigiloso	Sigiloso

Exibir 5 | 1-4 de 4 itens | Página 1

< Voltar

FOLHAS:	198
PROC:	254 / 2026
Ass:	

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado composto por representantes de todos os entes federativos, com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a implementação do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção colaborativa, que vem sendo pactuado pelos integrantes a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalcompras.antt.gov.br

0800 978 9001

Texto disponível à exibição de informações relacionadas à licença de uso

FOLHAS: 194
PROC: 254 / 2026
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 161 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Outro 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 02
ATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 09
AVISOS
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros 21
BALANÇO
Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde - IBGS 28
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 31
CONCLUDENTES
Colégio Múltiplo Ltda 34
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros 34
CONVOCAÇÃO
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras 39
DECISÕES
Secretaria de Estado da Educação 41
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outro 43
ERRATA
Secretaria de Estado da Segurança Pública 48
PROJETO
Secretaria de Estado da Educação 48
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 48
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 49
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Polícia Militar do Maranhão - PM/MA 50
TERMO DE RECONHECIMENTO
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. 50

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2026 - UGCC/SINFRA A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário, **APARICIO BANDEIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG.: 187320 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 104.456.253-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada SINFRA e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua Saturnino Belo, nº 2241 – São Francisco - CEP 65.602-00, Caxias-MA, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG sob nº 025303492003-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 013.609.553-48, residente na Rua do Norte, nº 02, Centro, CEP.: 62.602-110 - Caxias-MA, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta o Processo SEI nº 2025.530101.04454-SINFRA, e em observância às disposições da Constituição Federal/1988, da Lei Federal nº 3.924/1961 e da Lei nº 14.133/2021 no que couber, e suas alterações no que couber, e ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** O presente **Acordo de Cooperação Técnica**, tem por objeto de realizar avaliações de Imóveis para desapropriação destinada a duplicação da Avenida Pirajá, no Município de Caxias – MA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2026. **BASE LEGAL:** Constituição Federal/1988, Decreto Federal nº 13.019/2019 e a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. São Luís, 03 de setembro de 2026. **ASSINATURAS**: **Aparício Bandeira Filho**, pela SINFRA e **José Gentil Rosa Neto**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 71/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA** , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, com sede à Alto Parnaíba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, portador do CPF nº 474.682.899-72, doravante denominado DONATÁRIO: **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA- MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.540.983/0001-79, com sede à Alto Parnaíba, representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO DE DEUS M. ANDRADE**, portador do CPF nº 850.201.823-68, residente na cidade de Alto Parnaíba – MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Alto Parnaíba, com a finalidade de doação de 01 veículo tipo pick-up cabine dupla; ano/modelo: 2025/2026 corrente ou superior; tração 4x4; motor 2.4 diesel, CHASSI nº 8AP5791HTU700361 pelo Estado ao Município, destinado à Câmara de Vereadores, para potencializar as atividades legislativas e garantir maiores oportunidades de cooperação entre os Poderes, além da crescente eficiência no monitoramento

FOLHAS: 199
PROC: 254 / 2026
ASS:

ÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 18/09/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.DATA:**18/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e Mobiliário Escolar para atendes das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.DATA:** 22/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados. **DATA DA ABERTURA:** 18/09/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 01 de setembro de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg. **DATA DA ABERTURA:** 23/09/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 01 de setembro de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/ 2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2026 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 31 de agosto de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de prótese dentaria. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 31 de agosto de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2026-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: (98) 9.8501-3704. Godofredo Viana (MA), 03 de setembro de 2026. DAVID AUGUSTO PACHECO DE SOUZA – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para execução da obra de construção da Praça do Povoado Crispiana, no Município de Godofredo Viana/

FOLHAS: 196
PROC: 254/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos
DATA DA ABERTURA: 18/09/2026 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 31 de agosto de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições e lanches.
DATA DA ABERTURA: 21/09/2026 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 31 de agosto de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados.
DATA DA ABERTURA: 18/09/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 01 de setembro de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg.
DATA DA ABERTURA: 23/09/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 01 de setembro de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



C.P.M. e SANTA CASA
PROCTOLOGIA
AO LADO DA DOM NA LAGOA DA JANSEN
DR LAUANDE
CONSULTAS E COLONOSCOPIAS
(98) 999857610

Feira de Negócios Energia Feminina será realizada neste sábado (5), no centro de São Luís

Gratuito, o evento reunirá 52 empreendedoras no Espaço Cultural Humberto de Maracanã, com exposição de produtos, programação cultural e oportunidades de negócios

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Feira de Negócios Energia Feminina acontece sábado (5), das 14h às 18h, no centro de São Luís

Neste sábado (5), das 14h às 18h30, o Espaço Cultural Humberto de Maracanã, no centro de São Luís, será o palco de celebração da potência e da força feminina maranhense com a realização da Feira de Negócios Energia Feminina. O evento marca o encerramento da trilha formativa do projeto no Maranhão, consolidando-se como um espaço para exposição, conexão, geração de negócios e ampliação de networking entre as empreendedoras locais e potenciais clientes e parceiros.

O projeto no Maranhão registrou mais de 1.500 mulheres inscritas, das quais 112 foram selecionadas. As participantes representam 72 bairros e comunidades da capital e da zona rural, ampliando o alcance da iniciativa e fortalecendo sua atuação com pluralidade de territórios e culturas. Elas participaram de encontros presenciais e receberam capacitação sobre temáticas como Eficiência Energética, Empreendedorismo, Marketing e Vendas.

Para esta segunda etapa do projeto, fase de incubação, foram selecionadas as 52 iniciativas que se mostraram mais bem preparadas para participar do processo de incubação e que receberam um recurso semente no valor de R$2.500,00 cada, investidos diretamente nos negócios. Além do recurso, receberam capacitação e mentoria individual direcionada para o seu negócio. O final da trilha será marcado por um grande momento de celebração: a Feira de Negócios do Energia Feminina Maranhão.

"Ver o desenvolvimento dessas mulheres empreendedoras, acompanhar o nascimento de novos negócios e o fortalecimento de iniciativas já existentes nos enche de energia e reforça o propósito do Instituto Equatorial. Mais do que oferecer apoio, buscamos promover cuidado, escuta e oportunidades reais de transformação. Nosso compromisso é ampliar o legado do Grupo Equatorial por meio de metodologias que incentivem a empregabilidade, a geração de renda, o desenvolvimento das comunidades e a sustentabilidade nos estados onde atuamos", informou Janaina Ali, executiva de Responsabilidade Social do Instituto Equatorial.

Na Feira de Negócios, as 52 participantes selecionadas para o processo de incubação apresentarão à população produtos e serviços nas áreas de alimentação, economia criativa, moda e beleza. Além da exposição das empreendedoras, a Feira contará com programações abertas ao público, como: painel inspirador sobre empreendedorismo e atrações culturais com a dupla Jussara com Rainha e Tambor de Crioula da Floresta, do Mestre Apolônio.

PROJETO ENERGIA FEMININA

O Energia Feminina é uma iniciativa do Instituto Equatorial, em parceria com o Cieds, desenhado para impulsionar a inclusão produtiva e a geração de renda por meio do incentivo ao empreendedorismo feminino e do fortalecimento de redes de apoio. Após o sucesso de sua primeira edição em 2025, realizada no Piauí e no Pará, o projeto expandiu suas fronteiras em 2026, alcançando também os estados do Rio Grande do Sul, Amapá, Alagoas, Maranhão e Goiás.

SOBRE O INSTITUTO EQUATORIAL

Criado em julho de 2024, o Instituto Equatorial é um legado do Grupo Equatorial, com a missão de contribuir para a redução das desigualdades sociais nas regiões em que atua. Além de desenvolver soluções adaptadas às realidades locais e fortalecer parcerias entre comunidades e diferentes setores da sociedade, o Instituto promove a integração entre desenvolvimento social e econômico, alinhado a estratégias sustentáveis. Mais informações no Instagram: @institutoequatorial

SOBRE O CIEDS

O Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentavel (Cieds) desenvolve tecnologias sociais que geram mais renda, mais saúde, melhor educação e, acima de tudo, confiança no futuro. Atua construindo redes de parceiros estratégicos comprometidos com um Brasil melhor para todos. Com foco em gestão de excelência, em 20 anos de história, foram mais de 700 projetos realizados, 3.900 comunidades atendidas, 2.500.000 beneficiários diretos e mais de 1.000 parceiros envolvidos.

SERVIÇO

O que: Feira de Negócios Energia Feminina - Maranhão
Data: 05/09/2026
Horário: 14h às 18h30
Local: Espaço Cultural Humberto de Maracanã - Localizado no Complexo Trapiche Santo Ângelo, na Rua do Deserto (ou Avenida Senador Vitorino Freire, nº 402), em frente ao Terminal da Praia Grande, Centro, São Luís
Evento gratuito e aberto ao público.

Santander amplia em 148% o financiamento solar no Maranhão

DIVULGAÇÃO


Cezar Janikian, vice-presidente executivo do Santander Consumer Finance, no Brasil e na América do Sul

A Santander Financiamentos registrou expansão de 148% na concessão de crédito para projetos de energia solar no Maranhão no primeiro semestre de 2026 em comparação a igual período do ano passado. O desempenho acompanha os sinais de recuperação do mercado e a crescente demanda por soluções sustentáveis, mas também reflete a expansão da atuação da Financeira no estado, com a ampliação de sua rede de parceiros e integradores.

"O avanço que observamos no Maranhão evidencia o potencial de expansão do financiamento solar e, principalmente, a importância do crédito para viabilizar esse investimento. Nosso papel é oferecer condições para que mais consumidores e empresas consigam transformar o interesse pela geração própria de energia em uma decisão possível financeiramente, ao mesmo tempo em que apoiamos integradores e parceiros na geração de novos negócios", destacou Cezar Janikian, vice-presidente executivo do Santander Consumer Finance, no Brasil e na América do Sul.

Além da energia solar, o Santander também financia baterias para sistemas fotovoltaicos, com equipes especializadas que analisam tanto operações de pessoas físicas quanto jurídicas. No segmento de eletropostos, a Financeira já é líder no financiamento de veículos elétricos e conta com uma estrutura dedicada a apoiar todo o processo de instalação, do equipamento ao projeto completo.

De acordo com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), os investimentos em energia solar no Brasil já ultrapassaram a marca de R$ 328 bilhões e 74,3 GW de capacidade instalada, consolidando a energia solar como um dos pilares da matriz energética do país. Já são mais de R$ 100 bilhões arrecadados em tributos e mais de 122 milhões de toneladas de CO_2 evitadas.

SUPERGÁS COLINAS

CNPJ: 16.885.557/0001-97

FOLHAS: 197
PROC: 254 / 2026
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas – MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP nº 65.690-000
Pregão Eletrônico – SRP nº 18/2026 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 227/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg, visando atender as necessidades do município de Colinas/MA.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **SUPERGÁS COLINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.885.557/0001-97**, com sede na Rua Dona Nise, nº 48, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA vem, pelo seu representante legal a Srª **TAYSA MOURA SOUSA FONTES**, portadora da **Cédula de Identidade RG nº 000121813099-4, expedida pela SSP/MA em 11/02/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.732.493-27**, residente e domiciliada na Rua Dona Nise, nº 83, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	Unidade	Supergasbras	5040	R$ 120,00	R$ 604.800,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	Unidade	Supergasbras	1260	R$ 120,00	R$ 151.200,00

FOLHAS: 198
PROC: 294 / 2026
ASS.

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	Unidade	Supergasbras	2000	R$	120,00	R$	240.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	Unidade	Supergasbras	500	R$	120,00	R$	60.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R$	1.056.000,00

1. **TAYSA MOURA SOUSA FONTES**, portadora da **Cédula de Identidade RG nº 000121813099-4, expedida pela SSP/MA em 11/02/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.732.493-27** é a responsável pela assinatura do Contrato.

2. Dados Bancários da Empresa: **Banco do Brasil, Agência nº 1312-9 e Conta Corrente nº 35.777-4.**

3. Contatos: telefone (99) 99126-1337, fax e endereço eletrônico (Colinasgas97@gmail.com)

4. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame;

5. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

6. Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

7. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

8. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

SUPERGÁS COLINAS

CNPJ: 16.885.557/0001-97

FOLHAS: 199

PROC: 294 / 2026

ASS:

do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabiiizo peia veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
10. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 23 de setembro de 2026.

SUPERGAS COLINAS LTDA:16885557000197

Assinado de forma digital por SUPERGAS COLINAS LTDA:16885557000197
Dados: 2026.09.23 15:43:34 -03'00'

SUPERGÁS COLINAS LTDA
CNPJ nº 16.885.557/0001-97
Taysa Moura Sousa Fontes
Sócia Administradora
RG nº 000121813099-4
CPF nº 034.732.493-27

SUPERGÁS COLINAS

CNPJ: 16.885.557/0001-97

FOLHAS: 200

PROC: 254/2026

ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas – MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP nº 65.690-000
Pregão Eletrônico – SRP nº 18/2026 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 227/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg, visando atender as necessidades do município de Colinas/MA.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **SUPERGÁS COLINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.885.557/0001-97**, com sede na Rua Dona Nise, nº 48, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA vem, pelo seu representante legal a Srª **TAYSA MOURA SOUSA FONTES**, portadora da **Cédula de Identidade RG nº 000121813099-4, expedida pela SSP/MA em 11/02/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.732.493-27**, residente e domiciliada na Rua Dona Nise, nº 83, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

1. DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

( ) Simples Nacional;

( ) Lucro Real;

(X) Lucro Presumido;

( ) Outro:_____.

2. DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócia Majoritária a Srª (**TAYSA MOURA SOUSA FONTES**, portadora da **Cédula de Identidade RG nº 000121813099-4, expedida pela SSP/MA em 11/02/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.732.493-27**, residente e domiciliada na Rua Dona Nise, nº 83, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
3. DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua dona nise, nº 48, centro

Cidade/Estado: Colinas/Maranhão - Cep.: 65.690-000

Ponto de referência:

Telefone: (99) 99128-1337 - E-mail: colinasgas97@gmail.com

4. **DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI;

( ) Microempresa – ME;

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( ) Sociedade Cooperativa;

(X) Normal.

5. DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

6. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

7. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

9. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

SUPERGÁS COLINAS

CNPJ: 16.885.557/0001-97

FOLHA: 02
PROC: 294/2026
Ass:

10. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

11. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

12. Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas (MA), 22 de setembro de 2026.

SUPERGAS COLINAS LTDA:16885557000197

Assinado de forma digital por SUPERGAS COLINAS LTDA:16885557000197
Dados: 2026.09.22 16:38:57 -03'00'

SUPERGÁS COLINAS LTDA
CNPJ nº 16.885.557/0001-97
Taysa Moura Sousa Fontes
Sócia Administradora
RG nº 000121813099-4
CPF nº 034.732.493-27

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 22/11/2021 08:56:48.

SELO AUTENT029819701PEQT3SGL1V659

Ykaro Natanruan Barbosa Dias - Escrevente

Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,58 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

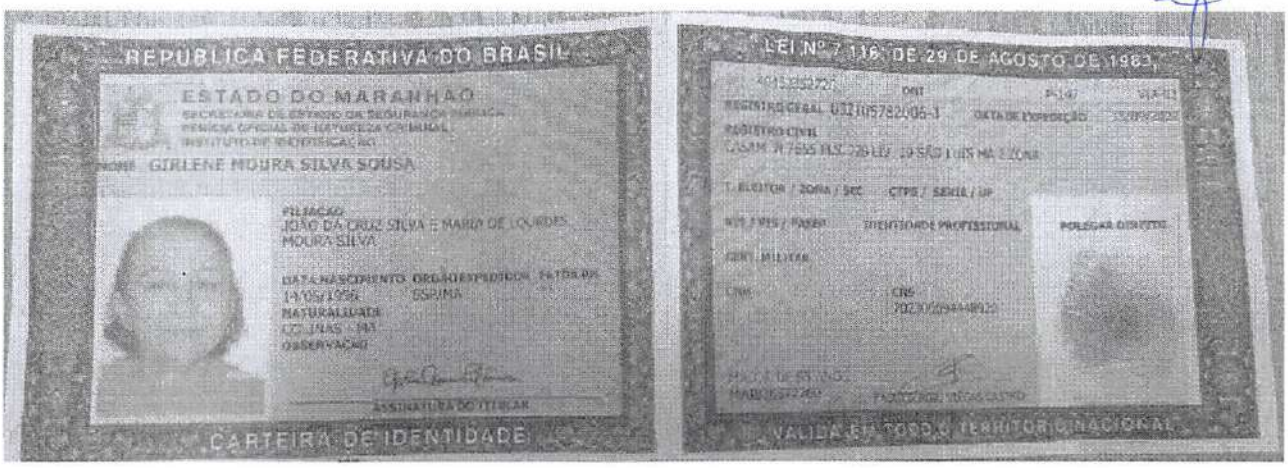
Ykaro Natanruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA





FOLHAS: 203
PROC: 254 / 2026
Ass:

FOLHAS: 204
PROC: 294/2026
Ass:



FOLHAS: 209
PROC: 294 / 2026
Ass:





FOLHAS: 206
PROC: 254/2026
Ass:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MA
NOME
FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0001218190997 SESP MA
CPF
047.759.973-78
DATA NASCIMENTO
26/11/1992
FILIAÇÃO
LUIS DOS SANTOS SOUSA
GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
05293005785
VALIDADE
22/02/2032
1ª HABILITAÇÃO
02/09/2011
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23593558082
OBSERVAÇÕES
Francisco Savio Moura Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO LUIS, MA
DATA EMISSÃO
23/02/2022
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR
08431199712
MA046632212
MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN
PROIBIDO PLASTIFICAR
23593558082

Scanned with CamScanner

FOLHAS: 207
PROC: 294/2026
ASS:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERGAS COLINAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2600626850**

NIRE: 21200797562	**CNPJ:** 16885557000197	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 31/07/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250915049	31/07/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/09/2026, às 08:12:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSDRGBEV**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário Geral

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIDATA – SUPERGÁS COLINAS LTDA., DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHAS: 208
PROC: 294/2026
ASS:

Pelo presente instrumento particular,

GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/05/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 032105782006-1, expedida por SESP/MA em 10/11/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 404.523.527-20, residente e domiciliada na Av. Dr. Osano Brandão, nº 348, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000;

TAYSA MOURA SOUSA FONTES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/09/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000121813099-4, expedida pela SESP/MA em 11/02/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.732.493-27, residente e domiciliada na Rua Dona Nise, nº 83, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000;

FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 0001218190997, expedida por SESP/MA, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05293005785, expedida pelo DETRAN/MA em 23/02/2022, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.759.973-78, residente e domiciliado na Av. Dr. Osano Brandão, nº 348, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SUPERGÁS COLINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.885.557/0001-97, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 212.0079756-2, com sede na Rua Dona Nise, nº 48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000; ("Sociedade").

RESOLVEM, promover a Décima Alteração do Contrato Social da Sociedade e em seguida reformar e consolidar o Contrato Social, como segue:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E INCLUSÃO DE NOME FANTASIA DE FILIAIS

1.1. Fica **alterado o endereço e inserido o nome fantasia da "FILIAL IV"**, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900295080 e CNPJ nº 16.885.557/0005-10, conforme a seguir:

FOLHAS: 207
PROC. 294/2026
ASS.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIDATA – SUPERGÁS COLINAS LTDA., DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL.

a) Endereço antigo: Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 100, Bairro Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro – MA.
b) Endereço novo: Rua Joaquim Aires, nº 95, Centro, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo – MA.

c) Nome fantasia adicionado: "Buriti Bravo Gás"

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

1.1. *A sociedade gira sob a denominação social de* ***SUPERGÁS COLINAS LTDA.****, com sede social à Rua Dona Nise, nº 48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo também a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional.*

1.2. *A Sociedade possui 05 (cinco) filiais discriminadas abaixo:*

1.2.1. ***Filial I*** *- com sede social e domicílio fiscal na cidade de Presidente Dutra – MA, na Avenida José Olavo Sampaio nº 900, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900284398 e CNPJ nº 16.885.557/0002-78;*

1.2.2. ***Filial II*** *– com sede social e domicílio fiscal na cidade de Colinas – MA, na BR 135, nº 1037 – A, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900286595 e CNPJ nº 16.885.557/0003-59;*

1.2.3. ***Filial III*** *– com sede social e domicílio fiscal na cidade de Passagem Franca – MA, na Rua Siqueira Campos, nº 909, Centro, CEP: 65.680-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900292722 e CNPJ nº 16.885.557/0004-30;*

1.2.4. ***Filial IV*** *– com sede social e domicílio fiscal na cidade de Buriti Bravo – MA, na Rua Joaquim Aires, nº 95, Centro, CEP: 65.685-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900295080 e CNPJ nº 16.885.557/0005-10;*

FOLHAS: 730
PROC: 254/2026

1.2.5. Filial V *- com sede social e domicílio fiscal na cidade de Santa Filomena do Maranhão – MA, na Rua Fortunato Costa, nº 40, Centro, CEP: 65.768-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900327984 e CNPJ nº 16.885.557/0006-00.*

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. O contrato social da Sociedade, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SUPERGÁS COLINAS LTDA.

CNPJ/ME 16.885.557/0001-97
NIRE 212.0079756-2

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **SUPERGÁS COLINAS LTDA.**, com sede social à Rua Dona Nise, nº 48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo também a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional.

1.2. A Sociedade possui 05 (cinco) filiais discriminadas abaixo:

1.2.1. Filial I - com sede social e domicílio fiscal na cidade de Presidente Dutra – MA, na Avenida José Olavo Sampaio nº 900, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900284398 e CNPJ nº 16.885.557/0002-78;

1.2.2. Filial II – com sede social e domicílio fiscal na cidade de Colinas – MA, na BR 135, nº 1037 – A, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900286595 e CNPJ nº 16.885.557/0003-59;

1.2.3. Filial III – com sede social e domicílio fiscal na cidade de Passagem Franca – MA, na Rua Siqueira Campos, nº 909, Centro, CEP: 65.680-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do

FOLHAS: 211
PROC: 254/2026

Maranhão, sob o NIRE nº 21900292722 e CNPJ nº 16.885.557/0004-30;

1.2.4. Filial IV – com sede social e domicílio fiscal na cidade de Buriti Bravo – MA, na Rua Joaquim Aires, nº 95, Centro, CEP: 65.685-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900295080 e CNPJ nº 16.885.557/0005-10;

1.2.5. Filial V - com sede social e domicílio fiscal na cidade de Santa Filomena do Maranhão – MA, na Rua Fortunato Costa, nº 40, Centro, CEP: 65.768-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900327984 e CNPJ nº 16.885.557/0006-00.

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade possui por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 4784-9/00 – Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

3. DURAÇÃO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2012 e possui prazo de duração indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	*Nº de quotas*	*Valor (R$)*	*%*

Francisco Sávio Moura Sousa	***75.000***	*R$ 75.000,00*	*37,5%*
Taysa Moura Sousa Fontes	***75.000***	*R$ 75.000,00*	*37,5%*
Girlene Moura Silva Sousa	***50.000***	*R$ 50.000,00*	*25%*
TOTAL	***200.000***	*R$ 200.000,00*	*100%*

4.1.1. As quotas recebidas por doação pelos sócios **FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** estão gravadas com ônus de incomunicabilidade.

4.2. Cada sócio declara e garante em relação às quotas pertencentes a si, que são legítimos titulares destas, dispondo de pleno direito sobre estas.

4.2.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos moldes do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

4.3. As quotas componentes do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade, a qual não reconhecerá mais que um Sócio para fins de titularidade de cada quota.

4.4. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do art. 1.054 c/c art. 997, VIII do Código Civil – Lei nº 10.406/02, assumindo parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do art. 1.052.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. Nomeação e poderes do(s) administrador(es). A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** e pelo administrador não sócio **LUÍS DOS SANTOS SOUSA**. Os administradores ficam autorizados a praticar, **isoladamente**, todos os atos necessários e úteis ao cumprimento do objeto social, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade em qualquer órgão público, terceiros particulares ou públicos, instituições financeiras e afins:

FOLHAS: 213
PROC: 354/2026

5.1.1. São atos relativos à administração cuja prática está sujeita à **assinatura em conjunto** dos administradores:

a) Contratar e firmar operações de aval e/ou fiança com parcerias, organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da sociedade e/ou empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade;

b) Emitir, aceitar, endossar, contratar, dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da sociedade ou de empresas coligadas, controladas ou dos sócios da sociedade ou de qualquer forma a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade sem necessidade de autorização;

c) Alienar bens imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;

d) Alienar bens móveis (equipamentos) de uso da Sociedade;

e) Assinar contratos que firmem obrigações superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5.1.2. Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

5.2. Os Administradores não poderão utilizar a denominação social para a prática de quaisquer atos estranhos ao fim social da Sociedade, inclusive, mas não se limitando à concessão de avais, fianças, abonos, obrigações de mero favor e outras de mera benemerência ou liberalidade.

5.3. No exercício da função de Administrador, deverão ser empregados o cuidado e a diligência necessárias ao bom desempenho da atividade empresarial, devendo este agir em conformidade com o interesse da sociedade e de acordo com as deliberações tomadas, respeitados o quórum estabelecido na Lei e neste Contrato.

FOLHAS: 214
Doc: 254/2026
ASS:

5.4. A administração da sociedade pelos sócios **GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** e pelo administrador não sócio **LUÍS DOS SANTOS SOUSA**, será exercida por tempo indeterminado, podendo eles serem destituídos em caso de superveniente impedimento legal.

5.5. O exercício do cargo de Administrador cessa pela renúncia, pela destituição e pelo término do prazo, quando fixado no contrato e/ou ato em separado de nomeação, se não houver recondução.

5.5.1. Renúncia. A renúncia deverá ser informada com antecedência de 60 dias úteis aos Sócios, tornando-se eficaz quanto à Sociedade e terceiros após averbação e publicação no registro competente.

5.5.2. Destituição. O sócio administrador só poderá ser destituído em Reunião marcada para esta finalidade em que se assegure o contraditório e a ampla defesa no processo de destituição. A destituição será tomada por voto da maioria absoluta do capital social e dependerá de comprovação do descumprimento das funções ou obrigações legais, prática de falta grave, uso indevido de recursos, conflito de interesses, práticas de corrupção, desavenças insustentáveis com a equipe de trabalho, ou outras causas que comprovadamente afetem a capacidade de administrar do sócio.

5.6. Qualquer que seja o caso que acarrete a vacância do cargo de Administrador, a escolha do novo ocupante da posição se dará por decisão de maioria absoluta do capital social.

5.7. O desrespeito a quaisquer dos deveres incumbidos à Administração e estipulados nesta Cláusula, ainda que culposamente, constituirá, para todos os efeitos, a prática de falta grave, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal decorrente do ato.

5.8. Retirada de pró-labore. Os administradores terão direito a realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação em Reunião de Sócios ou em Acordo de Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5.9. Declaração de não impedimento. Os sócios **GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** e o administrador não sócio **LUÍS DOS SANTOS SOUSA** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6. EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Em até quatro meses após o término deste período, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, os quais são dispensados de arquivamento perante o Registro do Comércio ou publicação.

6.1.1. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, efetuar a apuração contábil mensal dos lucros e distribuir os lucros apurados em qualquer momento, respeitando as restrições legais.

6.1.2. Após serem feitas as deduções, provisões e amortizações, o saldo positivo líquido apurado terá o destino que lhe for dado pelos quotistas, conforme determinado em deliberação em Reunião de Sócios ou em Acordo de Sócios.

6.2. O conhecimento dos balanços anuais da sociedade, seguido da sua aprovação em Reunião de Sócios, implicará na aprovação integral do referido balanço. Isso inclui não apenas tudo o que está nele registrado, mas também cada conta e valor nele contidos.

6.2.1. Presumir-se-á aprovado o balanço anual da sociedade no silêncio de qualquer sócio quotista, pelo período de 30 (trinta) dias após o encerramento.

FLS: 216
ASS: 294/2026

7. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

7.1. O saldo remanescente do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, receberá a destinação determinada pelos Sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em uma reunião especialmente convocada para essa finalidade.

7.2. É permitido distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou nas reservas de lucros indicadas no último balanço patrimonial.

7.3. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os Sócios poderão participar dos resultados de forma desproporcional à participação societária.

7.4. Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais – poderá ser escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou distribuído entre os sócios quotistas da sociedade observadas as deliberações e/ou os termos do Acordo de Sócios.

7.5. Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei n. 8.212/91.

7.6. A Sociedade poderá, a critério da administração, pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação e regulamentações vigentes.

8. REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo(s) administrador(es), via e-mail com mecanismo de comprovação de recebimento, enviada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, dispensando as formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil. Os sócios poderão participar e votar à distância, nos termos do artigo 1.080-A do Código Civil.

FOLHAS: 217
2541/2026

8.1.1. As formalidades de convocação mencionadas na cláusula acima serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia. Em qualquer hipótese serão dispensadas as publicações de anúncios de convocação a que se refere o art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002.

8.1.2. Quórum de Instalação. A reunião de quotistas terá quórum de instalação equivalente aos sócios representantes da maioria do capital social, quando não for exigido quórum maior para as deliberações, tendo estes poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e ao desenvolvimento da sociedade.

8.2. Reunião Ordinária. A Reunião Ordinária de Sócios ocorrerá nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, do Código Civil, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas do administrador e a destinação do lucro líquido do exercício anterior, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e, quando for o caso, designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

8.3. Convocação Extraordinária. Extraordinariamente, qualquer Sócio poderá convocar Reunião, desde que a matéria verse sobre assunto de imprescindível interesse à Sociedade, observados as disposições do art. 1.073 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

8.3.1. As reuniões ordinárias e as reuniões extraordinárias poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

8.4. Cada quota conferirá ao seu titular o direito a um voto quanto à matéria deliberada, devendo os sócios exercerem os seus votos com diligência e cuidado prezando pelo melhor interesse da sociedade, boa-fé e probidade, sendo considerado nulo e sem efeito qualquer voto proferido em proveito próprio ou contrário aos interesses da Sociedade, de modo a prejudicá-la direta e/ou indiretamente.

8.5. As Reuniões de Sócios poderão ser realizadas, integral ou parcialmente, de forma virtual/digital por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação remota de qualquer sócio será considerada presença pessoal na referida reunião.

8.6. O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

8.7. O quórum para a tomada das deliberações será o da Lei.

8.8. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, salvo quando a lei não permitir.

8.9. A Sociedade reconhece a existência de Acordo de Sócios que deverá ser observado por ela, desde que levados e arquivados na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

9. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CESSÃO DE QUOTAS

9.1. O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar à administração da Sociedade, por escrito e através de meio de comunicação com comprovante de recebimento, que informará o(s) outro(s) sócio(s), que deliberarão a respeito em reunião convocada especificamente para este fim.

9.1.1. A notificação do Sócio ofertante à Administração deverá conter a quantidade das quotas oferecidas à venda, o preço da venda, condições de pagamento, nome e endereço do terceiro interessado em adquirir as quotas e o inteiro teor da proposta.

9.1.2. A entrega da proposta deverá ser feita pessoalmente, mediante protocolo ou por meio de notificação pelo correio com Aviso de Recebimento ou por cartório de títulos e documentos.

9.1.3. O(s) outro(s) sócio(s) terão preferência para adquirir as quotas na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

FOLHAS: 719
PROT: 734 / 2026

9.1.4. Se as quotas do Sócio Ofertante não forem adquiridas pelo(s) outro(s) sócio(s), a Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso de utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios remanescentes ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros nas mesmas condições ofertadas.

9.2. O direito de preferência não será observado quando a cessão e/ou transferência das quotas se der por doação. No entanto, ainda nestes casos, o beneficiário não será automaticamente considerado sócio, devendo sujeitar-se às regras e disposições deste Contrato quanto à admissão de novos Sócios.

9.3. Direito de preferência em aumento do capital. No caso de aumento do capital social, cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente na legislação regente, observada a proporção das quotas que já possuir na data do aumento promovido.

9.3.1. Aprovado o aumento de capital social pelos sócios em deliberação, o interessado deverá manifestar o seu interesse nessa participação consignando a sua efetivação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

9.3.2. O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência. Além da parte que já lhes caberia, os demais sócios terão a faculdade de efetivar o aumento do capital social no lugar do sócio renunciante, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da sociedade.

10. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

10.1. Não haverá dissolução da Sociedade em caso de falecimento, exclusão ou retirada de algum dos Sócios, que prosseguirá com o(s) Sócio(s) remanescente(s), a menos que este(s), desde que representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social remanescente, resolva(m) liquidá-la.

FOLHAS: 220
DOC: 2541/2026

10.2. Falecimento ou Impedimento Legal. O(s) sucessor(es) do sócio falecido e/ou impedido poderá ser admitido(s) na Sociedade se houver a aprovação expressa do(s) sócio(s) titular das quotas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, desconsiderada a parcela do capital social de titularidade do falecido ou impedido.

10.2.1. Até que sejam admitidos na Sociedade, o(s) herdeiro(s) do Sócio falecido não gozarão de qualquer prerrogativa inerente ao cargo de Sócio, observadas as disposições legais.

10.2.2. Em caso de não haver admissão do(s) herdeiro(s) e/ou não houver interesse destes em participar da Sociedade, as quotas do Sócio falecido serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da Sociedade, determinada por meio de balanço especialmente elaborado para a ocasião, nos termos do item 10.6 e pagas conforme o item 10.7.

10.3. Incapacidade. No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da lei.

10.4. Divórcio ou Separação Judicial. Não serão admitidas quotas em condomínio, bem como não serão admitidos ex-cônjuge(s) ou ex-companheiro(s) de sócio(s) à Sociedade. Dessa forma, em caso de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável, o(s) ex-cônjuge(s) ou ex-companheiro(s) do sócio não poderá votar, deliberar, ter acesso a documentos ou de qualquer outra forma participar da sociedade, quer antes da partilha de bens, durante o processo amigável ou litigioso de divórcio ou dissolução da união ou após a partilha, tendo apenas direito de participar dos lucros de modo proporcional às quotas que tem direito até que sua eventual participação seja paga pelo Sócio.

10.4.1. Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais ao cônjuge ou convivente não sócio lhe serão pagos os respectivos haveres sociais calculados na forma prevista no item 10.6. e pagas conforme o item 10.7.

FOLHAS: 221
PROC. 294 / 2026
RUBRICA

10.5. Direito de Retirada. Qualquer um dos Sócios pode exercer o direito de retirada, mediante notificação, por escrito e com aviso de recebimento, enviada ao(s) outro(s) Sócio(s), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.5.1. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pode o(s) outro(s) Sócio(s) optar pela dissolução da Sociedade.

10.5.2. O(s) outro(s) Sócio(s) poderá, após a apuração dos haveres e liquidação das quotas daquele que deseje retirar-se da Sociedade, integralizar as quotas pertencentes ao Sócio retirante, em vista de evitar a redução do capital social.

10.6. Apuração e Pagamento de Haveres. Em caso de não haver acordo para a negociação de quotas em decorrência de eventos como falecimento, retirada, exclusão ou divórcio de um sócio, a seguinte sequência de ações será adotada:

10.6.1. A Sociedade contratará, mediante aprovação de mais de 50% dos sócios, uma empresa de contabilidade especializada para levantar a situação patrimonial e realizar a apuração dos haveres. O cálculo será realizado com base no balanço especial de determinação, no qual os bens devem ser avaliados a preço de saída (atualizado de mercado). O custo dessa avaliação será pago pela Sociedade.

10.6.2. Caso um sócio ou herdeiro do sócio discorde do valor apurado, ele tem o direito de contratar, por conta própria, uma segunda empresa para uma nova avaliação contábil. Os resultados das duas avaliações serão então apresentados para aprovação pela maioria absoluta dos sócios.

10.6.3. Se houver desacordo persistente após as duas avaliações, o impasse será resolvido pela via judicial. Enquanto isso, o contrato social da empresa será alterado para refletir a saída do sócio. A disputa judicial será limitada apenas à questão da apuração dos haveres e o valor incontroverso, ou seja, apresentado pela empresa contratada e aprovado pela maioria absoluta, será pago conforme previsão deste contrato.

FOLHAS: 222
254/2026

10.7. Forma de pagamento dos Haveres. Os haveres serão pagos a quem de direito em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação do relatório de avaliação apresentado pela empresa avaliadora, corrigidos pelo índice INPC ou IPCA, o que for menor.

10.8. Na hipótese de exclusão de um sócio, a determinação e o pagamento dos valores devidos ao sócio excluído por suas quotas serão realizados conforme os critérios estabelecidos nas cláusulas 10.6 e 10.7. deste contrato.

> **10.8.1.** Caso o sócio excluído tenha causado danos à Sociedade devido à falta grave, a Sociedade tem o direito de subtrair do montante a ser pago os valores correspondentes aos prejuízos causados. Este procedimento visa assegurar a justa compensação à Sociedade pelos danos sofridos e garantir que a liquidação das quotas do sócio excluído ocorra de maneira equitativa e conforme as regras estabelecidas.

10.9. Suprimento de Quota. Caso o(s) sócio(s) remanescente(s) ou parte deles decidam suprir a quota na integralidade ou em parte, eles poderão fazê-lo desde que apresentem uma notificação aos herdeiros do sócio falecido ou ao sócio retirante ou excluído em até 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

11. ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

11.1. Em qualquer hipótese, o ingresso de terceiros na sociedade depende do consentimento prévio e expresso da unanimidade dos sócios.

12. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E LIQUIDAÇÃO

12.1. Hipóteses. A Sociedade só será dissolvida em caso de consenso unânime dos Sócios, ou nas seguintes situações:

> **a)** O objeto social se exaurir ou mostrar-se inexequível;
> **b)** Por determinação judicial, aí incluída a decretação de sua falência;
> **c)** Nos demais casos previstos em lei.

FOLHAS: 223
PROC. 754/2026

12.2. Dissolvida a sociedade, os haveres da Sociedade serão utilizados para quitar as obrigações, e qualquer valor remanescente, se houver, será distribuído entre os Sócios de acordo com a sua participação no capital social.

12.3. O **Liquidante será escolhido por voto da maioria absoluta dos Sócios**, e deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação vigente.

12.3.1. Na hipótese de escolha por um liquidante não sócio este deverá, obrigatoriamente, ser um profissional contador, advogado, administrador ou economista, com comprovados conhecimentos em negócios, empresas e/ou gestão.

12.3.2. Tal comprovação pode ser realizada por meio de diplomas, certificados, referências ou quaisquer outros documentos relevantes que atestem sua capacidade e expertise na área.

12.4. São deveres do liquidante:

a) Respeitar as leis, agir com boa-fé e probidade;
b) Averbar e publicar a ata, sentença ou instrumento de dissolução da sociedade;
c) Arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;
d) Proceder, nos 15 (quinze) dias seguintes ao da sua investidura e com assistência, sempre que possível dos administradores, à elaboração do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo.
e) Ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios;
f) Convocar reunião de quotistas, a cada 3 (três) meses, para apresentar relatório e balanço do estado de liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o período, ou sempre que necessário;
g) Confessar a falência da sociedade;
h) Finda a liquidação, apresentar aos sócios o relatório de liquidação e suas contas finais; e
i) Averbar a ata da reunião ou o instrumento firmado pelos sócios que considerar encerrada a liquidação.

FOLHAS: 224
PROC. 254/2026

12.5. Para além do dever de prestar contas trimestralmente, os atos do Liquidante submetem-se à fiscalização dos sócios, que poderão pedir a qualquer momento para examinar documentos e aferir a regularidade das operações.

12.6. O Liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo por deliberação dos Sócios titulares da maioria absoluta do capital social, ou nos demais casos previstos em Lei.

13. REGÊNCIA SUPLETIVA

13.1. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento Lei. 6.404/76 ("Lei das Sociedade Anônimas"), conforme faculta o parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.

14. FORO

14.1. Os sócios elegem o foro da cidade de Colinas - MA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas/MA, 24 de Julho de 2025.

FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA
Sócio – administrador

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
Sócia – administradora

GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
Sócia – administradora

LUÍS DOS SANTOS SOUSA
Administrador não-sócio

FOLHAS: 225
PROC: 254/2026
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04775997378	FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA
40452352720	GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
22442057387	LUIS DOS SANTOS SOUSA
03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025 08:54 SOB Nº 20250915049.
PROTOCOLO: 250915049 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512267759. CNPJ DA SEDE: 16885557000197.
NIRE: 21200797562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2025.
SUPERGAS COLINAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 226
PROC: 25/4/2026
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.885.557/0001-97 MATRIZ		03/09/2012

NOME EMPRESARIAL
SUPERGAS COLINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLINAS GAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA NISE	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	CENTRO	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COLINASGAS97@GMAIL.COM	(99) 9128-1337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2026** às **11:15:11** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 227
PROC: 294 / 2026
Ass.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
16.885.557/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
SUPERGAS COLINAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIS DOS SANTOS SOUSA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
TAYSA MOURA SOUSA FONTES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

FOLHAS: 228
PROC: 254 / 2026
ASS:

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no **dia 22/09/2026** às **11:15:30** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 229
PROC: 294/2026
ASS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERGAS COLINAS LTDA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:00 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2027.
Código de controle da certidão: **B5F3.9882.49DD.9393**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

FOLHAS: 230
PROC: 294/2026
ASS:

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
16.885.557/0001-97

Período
22/09/2025 a 22/09/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
B5F3.9882.49DD.9393	Positiva com efeitos de negativa	25/08/2026 - 15:01:00	21/02/2027	Válida
2B7B.003D.FBDC.2664	Positiva com efeitos de negativa	06/08/2026 - 18:11:31	02/02/2027	Válida

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

Receita Federal

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

FOLHAS: 239
PROC: 254/2026
ASS:

FOLHAS: 232
PROC: 254 / 2026
Ass:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.885.557/0001-97
Razão social: SUPERGAS COLINAS LTDA
Endereço: RUA DONA NISE 48 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090509042519400733

Informação obtida em 22/09/2026 11:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

FOLHAS: 239
PROC: 254/2026
Ass:

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.885.557/0001-97
Razão social: SUPERGAS COLINAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	2026090509042519400733
07/08/2026	07/08/2026 a 05/09/2026	2026080706522519400705
14/07/2026	14/07/2026 a 12/08/2026	2026071405052519400700
20/06/2026	20/06/2026 a 19/07/2026	2026062004332519400713
27/05/2026	27/05/2026 a 25/06/2026	2026052710452519400745
08/05/2026	08/05/2026 a 06/06/2026	2026050808262519400704
19/04/2026	19/04/2026 a 18/05/2026	2026041904362519400789
31/03/2026	31/03/2026 a 29/04/2026	2026033121562519400720
12/03/2026	12/03/2026 a 10/04/2026	2026031210172519400770
21/02/2026	21/02/2026 a 22/03/2026	2026022104472519400758
02/02/2026	02/02/2026 a 03/03/2026	2026020222292519400721
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011204292519400759
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122419012519400710
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120419092519400704
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111408502519400710
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102504252519400701
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100518502519400756
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091605562519400702
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082820062519400735
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080902272519400751
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072120362519400702
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070223222519400779
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061320172519400777
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052502522519400776
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050602432519400759
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041708592519400756
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032901582519400724
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031021552519400742
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021908192519400703
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013108572519400709

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122403062519400703
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120502512519400779
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602102519400754
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809212519400754
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905402519400730

FOLHAS: 234
PROC: 254/2026
ASS:

Resultado da consulta em 22/09/2026 11:16:30

Voltar

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 235
PROC: 294/2026
Ass:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.885.557/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.392700-5

Razão Social: SUPERGAS COLINAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DONA NISE

Número: 48 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 11111111

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/12/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 29/09/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/09/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS: 236
PROC: 294 / 2026
ASS:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 232675/26 **Data da** 17/09/2026 18:55:47

Inscrição 123927005 **CPF/CNPJ** 16885557000197

Razão SUPERGAS COLINAS LTDA

Endereço: RUA DONA NISE, 48 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)11111111 **Município** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 22/09/2026 11:17:25

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 232675/26
Data de Validade: 16/12/2026
Data de Emissão: 17/09/2026 18:55:47
Inscrição Estadual: 123927005
CPF/CNPJ: 16885557000197
Razão Social: SUPERGAS COLINAS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS: 237
PROC: 294 / 2026
Ass:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2026

FOLHAS: 238
PROC: 254/2026
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 085744/26 **Data da** 26/08/2026 15:11:00

Inscrição 123927005 **CPF/CNPJ** 16885557000197

Razão SUPERGAS COLINAS LTDA

Endereço: RUA DONA NISE, 48 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)11111111 **Município** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 22/09/2026 11:17:33

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 239
PROC: 254 / 2026
ASS:

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085744/26
Data de Validade: 24/11/2026
Data de Emissão: 26/08/2026 15:11:00
Inscrição Estadual: 123927005
CPF/CNPJ: 16883557000197
Razão Social: SUPERGAS COLINAS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2026

FOLHA: 200
PROC: 254 / 2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 06113682000125
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

ALVARÁ EVENTUAL DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

274/2026

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
3685	16885557000197	03/09/2012

Nome/Razão Social
SUPERGAS COLINAS LTDA

Denominação Comercial
COLINAS GAS

Natureza Jurídica	Vinculação
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividades Secundárias

Data de Início
08/10/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
R DONA NISE			48
Complemento	**Quadra**	**Bairro**	
		CENTRO	

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
23/07/2014	31/12/2026	5TTP-O8VA

Informações Adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 03/02/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS: 241
PROC: 254/2026
ASS:

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

26/08/2026 10:56:09
SERVIDOR08

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3685-4 **Situação:** ATIVA
Razão social: SUPERGAS COLINAS LTDA
Nome Fantasia: COLINAS GAS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 16.885.557/0001-97
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 23/07/14 00:00
Data de Inicio: 08/10/24 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 03/09/12 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DONA NISE	48	CENTRO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	1.0	03/09/2012	

[illegible] PEREIRA DA SILVA
[illegible]. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 039/2025

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

22/09/2026 11:19:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

FOLHAS: 2 02
PROC: 794/2026
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1168/2026

AUTENTICAÇÃO:URHN-S2WE

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SUPERGAS COLINAS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **16.885.557/0001-97**, situada à **R DONA NISE, 48 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 22/09/2026.

FOLHAS: 243
PROC: 254 / 2026
ASS:

NOVA CERTIDÃO | EMITIR | IMPRIMIR CERTIDÃO

1 - SELECIONE O CADASTRO (I
2 - INFORME SUA INSCRIÇÃO. (
3 - CLIQUE EM (EMITIR)
4 - CLIQUE EM (IMPRIMIR CERTI

CADASTRO: * EMPRESA

CNPJ: * 16.885.557/0001-97

RAZÃO SOCIAL: * SUPERGAS COLINAS LTDA

TIPO: * CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO: 1168

EXERCÍCIO: * 2026

EMISSÃO: 26/08/2026

VALIDADE: 24/11/2026

AUTENTICAÇÃO: URHN-S2WE

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 2014
22/09/2026 11:19:56
PROC: 22/09/2026
USUÁRIO:ANONYMOUS
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1167/2026

AUTENTICAÇÃO:QEBT-LEZZ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **SUPERGAS COLINAS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **16.885.557/0001-97**, situada à **R DONA NISE, 48 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 22/09/2026.

FOLHAS: 245
PROC: 254 / 2026
ASS:

NOVA CERTIDÃO | EMITIR | IMPRIMIR CERTIDÃO

1 - SELECIONE O CADASTRO (I
2 - INFORME SUA INSCRIÇÃO,
3 - CLIQUE EM (EMITIR)
4 - CLIQUE EM (IMPRIMIR CERTI

CADASTRO: *
EMPRESA

CNPJ: *
16.885.557/0001-97

RAZÃO SOCIAL: *
SUPERGAS COLINAS LTDA

TIPO: *
NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

NÚMERO:
1167

EXERCÍCIO: *
2026

EMISSÃO:
26/08/2026

VALIDADE:
24/11/2026

AUTENTICAÇÃO:
QEBT-LEZZ

FOLHAS: 246
PROC: 294/2026
Ass:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERGAS COLINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.885.557/0001-97
Certidão nº: 78579837/2026
Expedição: 22/09/2026, às 11:21:15
Validade: 21/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERGAS COLINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.885.557/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 247
PROC: 254/2026
Ass:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SUPERGAS COLINAS LTDA
CNPJ: 16.885.557/0001-97
CERTIDÃO EMITIDA em 22/09/2026, às 11:21:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/09/2026*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **CM8004B0Y8xwUZ3.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/09/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/09/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

FOLHAS: 248
PROC: 294 / 2026

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 22/09/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

FOLHAS: 249
PROC: 241/2026
Ass:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SUPERGAS COLINAS LTDA
CNPJ: 16.885.557/0001-97
CERTIDÃO EMITIDA em 22/09/2026, às 11:21:48

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/09/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **xzu5T2D1FPWWzIE**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/09/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/09/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 22/09/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

FOLHAS: 290
PROC: 294/2026
ASS:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/08/2026 **Nº da certidão:** 12603598830

Data de validade: 25/10/2026 **Código de Validação:** 5bfb80ff0d

NOME: SUPERGAS COLINAS LTDA

CNPJ: 16.885.557/0001-97

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS: 251
PROC: 254/2026
ASS:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 278, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 16.885.557/0001-97, Número de Registro (NIRE) 21200797562.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/09/2012
Ato constitutivo: 21200797562

Colinas, 01/01/2024

AMANDA SANTANA BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013140O1

SUPERGAS COLINAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 16.885.557/0001-97

FOLHAS: 252
PROC: 294 / 2026
Ass:
Pag.: 272

Balanço Patrimonial

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288965
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	4.865.566,36	D
1.01	Ativo Circulante	4.865.566,36	D
1.01.01	Disponibilidades	405.883,24	C
1.01.01.01	Numerários em Espécie	444.478,65	C
1.01.01.01.01	Caixa Geral	444.478,65	C
1.01.01.01.01.0001	Caixa	444.478,65	C
1.01.01.02	Bancos	38.595,41	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	38.595,41	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil CC 35777-4	38.595,41	D
1.01.03	Clientes	2.117.852,20	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.117.852,20	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.117.852,20	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.117.852,20	D
1.01.15	Estoques	3.153.597,40	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.153.597,40	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	3.153.597,40	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	3.153.597,40	D
Total Ativo		4.865.566,36	D
2	*** Passivo ***	4.865.566,36	C
2.01	Passivo Circulante	14.034,89	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	14.034,89	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.034,89	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.028,74	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	144,02	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.170,77	C
2.01.01.03.01.0012	Pensão Alimentícia a Pagar	532,97	C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	123,62	C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	57,36	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.006,15	C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	63,18	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	291,60	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.946,98	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.704,39	C
2.07	Patrimônio Líquido	4.851.531,47	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	4.751.531,47	C
2.07.07.01	Outras Contas	4.751.531,47	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.224.151,13	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 4.865.566,36 (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

SUPERGAS COLINAS LTDA
EMPRESA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

Continua...

FOLHAS: 253
PROC: 254/2026
Ass:
Pág.: 273

Balanço Patrimonial

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024	
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.224.151,13	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	472.619,66	D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	472.619,66	D
Total Passivo		4.865.566,36	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 4.865.566,36 (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

SUPERGAS COLINAS LTDA
EMPRESA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

Fim

FOLHAS: 254
PROC: 254/2026
Ass:
Rag. 274
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968

	Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.069.384,90
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.069.384,90
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.069.384,90
	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	3.069.384,90
(-)	020	Deduções da Receita	292,00
	020.01	Impostos Faturados	292,00
	020.01.03	COFINS	240,00
	3.01.01.01.03.0003	COFINS	240,00
	020.01.04	PIS	52,00
	3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	52,00
(=)	030	Receita Liquida	3.069.092,90
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.219.012,51
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.219.012,51
	3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.219.012,51
	3.01.01.03.03.0001	Estoque Inicial	6.211.159,04
	3.01.01.03.03.0002	Compras a Vista	2.804.721,56
	3.01.01.03.03.0004	(-)Devolução de Compras	430,00
	3.01.01.03.03.0010	(-)Estoque Final	7.796.438,09
(=)	060	Lucro Bruto	1.850.080,39
(-)	070	Despesas Operacionais	79.788,78
	070.01	Despesas Administrativas	76.714,00
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	76.714,00
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	53.161,32
	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	15.520,77
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.451,69
	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	3.580,22
	070.04	Resultado Financeiro	3.074,78
	070.04.02	Despesas Financeiras	3.074,78
	3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.074,78
	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	3.074,78
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.770.291,61
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.770.291,61
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	33.154,01
	160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	33.154,01
	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Liquido	33.154,01
(-)	170	Imposto de Renda	7.459,14
	170.01	Imposto de Renda	7.459,14
	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	7.459,14
(=)	200	Resultado Liquido do Exercicio	1.729.678,46

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

SUPERGAS COLINAS LTDA
EMPRESA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

Fim

FOLHAS: 295
PROC: 254 / 2026
ASS:
Pag.: 275

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

Empresa: SUPERGAS COLINAS LTDA, com expressão fantasia: COLINAS GAS, natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede e domicilio fiscal na Rua Dona Nise, n.º 48, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, com periodo de funcionamento indeterminado. As atividades da empresa são exercidas com zelo, respeitando aos consumidores, o mercado e a legislação vigente para o funcionamento da mesma.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa, neste os valores representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com caracteristicas de liquidez imediata ou em até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 - Clientes

Contas Clientes a Receber: referem-se em sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

2.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, liquido dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável e estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação, bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Os outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do ativo imobilizado.

2.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do resgate natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação e registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizados na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida util.

Nota 3 - Passivo

3.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e são classificados como passivo circulante se forem para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

3.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias

São registados os encargos sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

3.3 - Obrigações Fiscais

São registrados os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

SUPERGAS COLINAS LTDA
EMPRESA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

Continua...

FOLHAS: 256
PROC: 254/2026
Ass:

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Representa o valor incialmente investido para inicio das atividades da empresa.

4.2 - Lucros ou Prejuizos Acumulados

Referem-se ao Patrimônio Liquido da empresa, cuja movimentação depende da DRE. Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuizos Acumulados.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

SUPERGAS COLINAS LTDA
EMPRESA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

Fim

FOLHAS: 257
PROC: 754 / 2026
Pag.: 277
Ass:

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 4)

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968 NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
EG	Endividamento Geral	(c201+c203)/c1	
	(14.034,89 + 0,00)/ 4.865.566,36		0,00
	Mede a proporçao dos ativos totais da empresa financiada por credores.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	4.865.566,36 / 14.034,89		346,68
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(4.865.566,36 + 0,00)/(14.034,89 + 0,00)		346,68
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	4.865.566,36 /(14.034,89 + 0,00)		346,68
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

SUPERGAS COLINAS LTDA
EMPRESA
CNPJ: 16.885.557/0001-97

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

Fim

FOLHAS: 258
PROC: 294/2026
ASS:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 278, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA.

Colinas, 31/12/2024

AMANDA SANTANA BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013140O1

SUPERGAS COLINAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 16.885.557/0001-97

FOLHAS: 259
PROC: 254/2026
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05950001346	AMANDA SANTANA BARROS
16885557000197	SUPERGAS COLINAS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/09/2026 14:29 SOB Nº 20261109529.
PROTOCOLO: 261109529 DE 31/08/2026. NIRE: 21200797562.
SUPERGAS COLINAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/09/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 260
PROC: 2541/2026
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12615409457 em 01/09/2026, protocolo 261109529. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SUPERGAS COLINAS LTDA
Número de Registro:	21200797562
CNPJ:	16885557000197
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05950001346	AMANDA SANTANA BARROS	PI013140O1
16885557000197	SUPERGAS COLINAS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/09/2026 14:29 SOB Nº 20261109529.
PROTOCOLO: 261109529 DE 31/08/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12615409457. NIRE: 21200797562.
SUPERGAS COLINAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/09/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

FOLHAS: 761
PROC: 254/2026
ASS:

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPER GAS COLINAS LTDA
NIRE	21200797562
CNPJ	16.885.557/0001-97
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11304

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPER GAS COLINAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11304
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 262
PROC: 254/2026
ASS:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 3.519.443,37	R$ 4.865.566,36
Ativo Circulante		R$ 3.597.843,37	R$ 4.865.566,36
Disponibilidades		R$ 181.057,72	R$ (405.883,24)
Numerários em Espécie		R$ 172.856,56	R$ (444.478,65)
Caixa Geral		R$ 172.856,56	R$ (444.478,65)
Caixa		R$ 172.856,56	R$ (444.478,65)
Bancos		R$ 8.201,16	R$ 38.595,41
Contas Correntes		R$ 8.201,16	R$ 38.595,41
Banco do Brasil CC 35777-4		R$ 8.201,16	R$ 38.595,41
Clientes		R$ 1.848.467,30	R$ 2.117.852,20
Clientes Nacionais		R$ 1.848.467,30	R$ 2.117.852,20
Duplicatas a Receber		R$ 1.848.467,30	R$ 2.117.852,20
Clientes Diversos		R$ 1.848.467,30	R$ 2.117.852,20
Clientes Internacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 1.568.318,35	R$ 3.153.597,40
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 1.568.318,35	R$ 3.153.597,40
Estoque de Mercadorias		R$ 1.568.318,35	R$ 3.153.597,40
Mercadorias Para Revenda		R$ 1.568.318,35	R$ 3.153.597,40
Ativo não Circulante		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens em Operação		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Contas de Compensação Ativas		R$ (78.400,00)	R$ 0,00
(-) Operações de Remessa e Retorno		R$ (78.400,00)	R$ 0,00
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ (78.400,00)	R$ 0,00
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ (78.400,00)	R$ 0,00
(-) Vasilhames e Sacarias Remetidos p/ Fora do Estab		R$ (78.400,00)	R$ 0,00
*** Passivo ***		R$ 3.519.443,37	R$ 4.865.566,36
Passivo Circulante		R$ 475.990,36	R$ 14.034,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FLS: 263
PROC: 254 / 2026
ASS:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações de Curto Prazo		R$ 475.990,36	R$ 14.034,89
Fornecedores		R$ 465.468,44	R$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R$ 465.468,44	R$ (0,00)
SUPERGASBRAS		R$ 465.468,44	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 10.521,92	R$ 14.034,89
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.798,62	R$ 3.028,74
INSS a Recolher		R$ 1.570,03	R$ 144,02
FGTS a Recolher		R$ 572,00	R$ 2.170,77
Pensão Alimenticia a Pagar		R$ 532,97	R$ 532,97
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R$ 123,62	R$ 123,62
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 57,36
Obrigações Fiscais		R$ 7.723,30	R$ 11.006,15
PIS a Recolher		R$ 11,18	R$ 63,18
COFINS a Recolher		R$ 51,60	R$ 291,60
IRPJ a Recolher		R$ 1.406,33	R$ 1.946,98
CSLL a Recolher		R$ 6.254,19	R$ 8.704,39
Patrimônio Líquido		R$ 3.121.853,01	R$ 4.851.531,47
Capital Realizado		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Capital Social		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) Reservas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reservas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reservas de Lucros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 3.021.853,01	R$ 4.751.531,47
Outras Contas		R$ 3.021.853,01	R$ 4.751.531,47
Lucros Acumulados		R$ 3.494.472,67	R$ 5.224.151,13
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 3.494.472,67	R$ 5.224.151,13
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (472.619,66)	R$ (472.619,66)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (472.619,66)	R$ (472.619,66)
(-) Contas de Compensação Passivas		R$ (78.400,00)	R$ (0,00)
(-) Operações de Remessa e Retorno		R$ (78.400,00)	R$ (0,00)
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ (78.400,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 264
PROC: 754 / 2026
Ass:

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ (78.400,00)	R$ (0,00)
(-) Remessa de Vasilhames e/ou Sacarias		R$ (78.400,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 269
PROC: 2541/2026
Ass:

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.600.478,00	R$ 3.069.384,90
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.600.478,00	R$ 3.069.384,90
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.600.478,00	R$ 3.069.384,90
(-) Deduções da Receita		R$ (62,78)	R$ (292,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (62,78)	R$ (292,00)
(-) COFINS		R$ (51,60)	R$ (240,00)
(-) PIS		R$ (11,18)	R$ (52,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.691.063,02)	R$ (1.219.012,51)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (1.691.063,02)	R$ (1.219.012,51)
(-) Despesas Operacionais		R$ (129.513,86)	R$ (79.788,78)
(-) Despesas Administrativas		R$ (85.896,40)	R$ (76.714,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (33.307,94)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (10.309,52)	R$ (3.074,78)
(-) Despesas Financeiras		R$ (10.309,52)	R$ (3.074,78)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (33.154,01)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (33.154,01)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (7.459,14)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (7.459,14)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 779.838,34	R$ 1.729.678,46

FOLHAS: 266
PROC: 254/2026
Ass:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200797562	16.885.557/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
SUPER GAS COLINAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
49.A0.69.B3.FA.8B.F1.D5.7F.45.DA.EF.81.02.10.1A.0F.67.88.39	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01930048360	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO:01930048360	528995969265502202 9	12/07/2024 a 12/07/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	16885557000197	SUPERGAS COLINAS LTDA:16885557000197	553815190194740982 7	27/06/2025 a 27/06/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.A0.69.B3.FA.8B.F1.D5.7F.45.DA.EF.
81.02.10.1A.0F.67.88.39-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2025 às 23:56:24

3C.D0.1B.EE.87.5A.76.35
92.C1.CE.BD.4B.71.DB.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 267
PROC: 254/2026
Ass:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 11.3.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 16.885.557/0001-97
SCP
NOME EMPRESARIAL SUPER GAS COLINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.42.58.04.96.7E.4C.72.F6.C0.0B.77.DC.B4.62.E5.D4.48.8D.98	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES:03473249327	7706637703438758899	16/04/2025 a 16/04/2026
Contador/Contabilista	05950001346	AMANDA SANTANA BARROS:05950001346	5505832348390332379	22/07/2025 a 22/07/2026

NÚMERO DO RECIBO:

74.42.58.04.96.7E.4C.72.F6.C0.0B.77.
DC.B4.62.E5.D4.48.8D.98-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2025 às 20:26:29

DD.FE.93.2D.62.CC.76.2E
03.BA.B1.04.AA.DD.4D.AB

FOLHAS: 268
PROC: 2541/2026
ASS:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 375, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 16.885.557/0001-97, Número de Registro (NIRE) 21200797562.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/09/2012
Ato constitutivo: 21200797562

Colinas, 01/01/2025

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
Administrador, Sócio
CPF 034.732.493-27

AMANDA SANTANA BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013140/O-1

FOLHAS: 269
PROC: 251/2026
Ass:

Balanço Patrimonial

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97 Fortes Contábil
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	6.772.550,23 D
1.01	Ativo Circulante	6.783.750,23 D
1.01.01	Disponibilidades	802.018,68 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	763.688,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	763.688,93 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	763.688,93 D
1.01.01.02	Bancos	38.329,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	38.329,75 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil CC 35777-4	38.329,75 D
1.01.03	Clientes	1.154.947,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.154.947,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.154.947,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.154.947,20 D
1.01.15	Estoques	4.826.784,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.826.784,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	4.826.784,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	4.826.784,35 D
1.08	Contas de Compensação Ativas	11.200,00 C
1.08.01	Operações de Remessa e Retorno	11.200,00 C
1.08.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	11.200,00 C
1.08.01.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	11.200,00 C
1.08.01.01.01.0001	Vasilhames e Sacarias Remetidos p/ Fora do Estab	11.200,00 C
Total Ativo		6.772.550,23 D
2	*** Passivo ***	6.772.550,23 C
2.01	Passivo Circulante	10.558,31 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.558,31 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.558,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.266,08 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	993,87 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	272,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.292,23 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	11,44 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	52,80 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.698,55 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	7.529,44 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.773.191,92 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	6.573.191,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	6.573.191,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 6.772.550,23 (Seis Milhões Setecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Três Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Continua...

FOLHAS: 270
PROC: 254/2026
Pag.: 366
Ass:

Balanço Patrimonial

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2025
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	7.382.830,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	7.382.830,49 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	809.638,57 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	809.638,57 D
2.08	Contas de Compensação Passivas	11.200,00 D
2.08.01	Operações de Remessa e Retorno	11.200,00 D
2.08.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	11.200,00 D
2.08.01.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	11.200,00 D
2.08.01.01.01.0001	Remessa de Vasilhames e/ou Sacarias	11.200,00 D
Total Passivo		6.772.550,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 6.772.550,23 (Seis Milhões Setecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Três Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Fim

FOLHAS: 270
PROC: 254 / 2026
Ass:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968

Fortes Contábil

	Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+)	010	Receita Bruta Operacional	2.922.550,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.922.550,00
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.922.550,00
	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.922.550,00
(-)	020	Deduções da Receita	514,10
	020.01	Impostos Faturados	514,10
	020.01.03	COFINS	422,55
	3.01.01.01.03.0003	COFINS	422,55
	020.01.04	PIS	91,55
	3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	91,55
(=)	030	Receita Líquida	2.922.035,90
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	876.476,93
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	876.476,93
	3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	876.476,93
	3.01.01.03.03.0001	Estoque Inicial	12.976.485,40
	3.01.01.03.03.0002	Compras a Vista	2.549.645,88
	3.01.01.03.03.0003	Compras a Prazo	18,00
	3.01.01.03.03.0005	Transferencias Recebidas	642.873,60
	3.01.01.03.03.0009	(-)Transferências expedidas	642.873,60
	3.01.01.03.03.0010	(-)Estoque Final	14.649.672,35
(=)	060	Lucro Bruto	2.045.558,97
(-)	070	Despesas Operacionais	85.187,03
	070.01	Despesas Administrativas	81.454,65
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	81.454,65
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	52.955,89
	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	15.384,67
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	5.389,79
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.847,80
	3.01.01.07.01.0049	Água	1.078,89
	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	4.797,61
	070.04	Resultado Financeiro	3.732,38
	070.04.02	Despesas Financeiras	3.732,38
	3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.732,38
	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	18,28
	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	3.714,10
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.960.371,94
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.960.371,94
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	31.562,41
	160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	31.562,41
	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	31.562,41
(-)	170	Imposto de Renda	7.149,08
	170.01	Imposto de Renda	7.149,08
	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	7.149,08

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2025

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Continua...

FOLHAS: 272
PROC: 754/2026
Pag.: 368
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	1.921.660,45

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2025

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Fim

FOLHAS: 273
PROC: 294/2026
Ass:
Pag. 369
Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

Empresa: SUPERGAS COLINAS LTDA, com expressão fantasia: COLINAS GAS, natureza juridica Sociedade Empresária Limitada, de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui, com sede e domicilio fiscal na Rua Dona Nise, n.º 48, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, com periodo de funcionamento indeterminado. As atividades da empresa são exercidas com zelo, respeitando aos consumidores, o mercado e a legislação vigente para o funcionamento da mesma.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa, neste os valores representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com caracteristicas de liquidez imediata ou em até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 - Clientes

Contas Clientes a Receber: referem-se em sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercicio.

2.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, liquido dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável e estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação, bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Os outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do ativo imobilizado.

2.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do resgate natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação e registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizados na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida util.

Nota 3 - Passivo

3.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e são classificados como passivo circulante se forem para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

3.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias

São registados os encargos sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

3.3 - Obrigações Fiscais

São registrados os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Continua...

FOLHAS: 274
PROC: 254 / 2026
ASS:
Pág.: 370

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968
NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Fortes Contábil

Representa o valor incialmente investido para inicio das atividades da empresa.

4.2 - Lucros ou Prejuizos Acumulados

Referem-se ao Patrimônio Liquido da empresa, cuja movimentação depende da DRE. Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuizos Acumulados.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Fim

FOLHAS: 275
PROC: 254 / 2026
Pág. 371
ASS: Fortes Contábil

Balancete Contábil

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1	*** Ativo ***	4.865.566,36	D	28.582.392,85	26.675.408,98	6.772.550,23	D
1.01	Ativo Circulante	4.865.566,36	D	26.367.032,85	24.448.848,98	6.783.750,23	D
1.01.01	Disponibilidades	405.883,24	C	8.791.393,83	7.583.491,91	802.018,68	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	444.478,65	C	7.476.400,43	6.268.232,85	763.688,93	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	444.478,65	C	7.476.400,43	6.268.232,85	763.688,93	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	444.478,65	C	7.476.400,43	6.268.232,85	763.688,93	D
1.01.01.02	Bancos	38.595,41	D	1.314.993,40	1.315.259,06	38.329,75	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	38.595,41	D	1.314.993,40	1.315.259,06	38.329,75	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil CC 35777-4	38.595,41	D	1.314.993,40	1.315.259,06	38.329,75	D
1.01.03	Clientes	2.117.852,20	D	2.921.400,00	3.884.305,00	1.154.947,20	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.117.852,20	D	2.921.400,00	3.884.305,00	1.154.947,20	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.117.852,20	D	2.921.400,00	3.884.305,00	1.154.947,20	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.117.852,20	D	2.921.400,00	3.884.305,00	1.154.947,20	D
1.01.05	Créditos	0,00		4.566,67	4.566,67	0,00	
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00		4.566,67	4.566,67	0,00	
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00		4.566,67	4.566,67	0,00	
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	0,00		2.417,17	2.417,17	0,00	
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13° Salário	0,00		2.149,50	2.149,50	0,00	
1.01.15	Estoques	3.153.597,40	D	14.649.672,35	12.976.485,40	4.826.784,35	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.153.597,40	D	14.649.672,35	12.976.485,40	4.826.784,35	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	3.153.597,40	D	14.649.672,35	12.976.485,40	4.826.784,35	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	3.153.597,40	D	14.649.672,35	12.976.485,40	4.826.784,35	D
1.08	Contas de Compensação Ativas	0,00		2.215.360,00	2.226.560,00	11.200,00	C
1.08.01	Operações de Remessa e Retorno	0,00		2.215.360,00	2.226.560,00	11.200,00	C
1.08.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	0,00		2.215.360,00	2.226.560,00	11.200,00	C
1.08.01.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	0,00		2.215.360,00	2.226.560,00	11.200,00	C
1.08.01.01.01.0001	Vasilhames e Sacarias Remetidos p/ Fora do Estab	0,00		2.215.360,00	2.226.560,00	11.200,00	C
2	*** Passivo ***	4.865.566,36	C	2.789.318,06	4.696.301,93	6.772.550,23	C
2.01	Passivo Circulante	14.034,89	C	125.739,15	122.262,57	10.558,31	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	14.034,89	C	125.739,15	122.262,57	10.558,31	C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00		18,00	18,00	0,00	
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00		18,00	18,00	0,00	
2.01.01.01.01.0004	JOSUE S OLIVEIRA & CIA LTDA	0,00		18,00	18,00	0,00	
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.034,89	C	125.721,15	122.244,57	10.558,31	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.028,74	C	84.781,64	83.018,98	1.266,08	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	144,02	C	19.642,09	20.491,94	993,87	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.170,77	C	7.288,35	5.389,79	272,21	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00		47.178,49	47.178,49	0,00	
2.01.01.03.01.0012	Pensão Alimentícia a Pagar	532,97	C	532,97	0,00	0,00	
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	123,62	C	2.097,02	1.973,40	0,00	
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00		2.631,20	2.631,20	0,00	
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	57,36	C	5.411,52	5.354,16	0,00	
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.006,15	C	40.939,51	39.225,59	9.292,23	C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	63,18	C	143,29	91,55	11,44	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	291,60	C	661,35	422,55	52,80	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.946,98	C	7.397,51	7.149,08	1.698,55	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.704,39	C	32.737,36	31.562,41	7.529,44	C
2.07	Patrimônio Líquido	4.851.531,47	C	437.018,91	2.358.679,36	6.773.191,92	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C	0,00	100.000,00	200.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C	0,00	100.000,00	200.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	100.000,00	200.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no I	100.000,00	C	0,00	100.000,00	200.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	4.751.531,47	C	437.018,91	2.258.679,36	6.573.191,92	C
2.07.07.01	Outras Contas	4.751.531,47	C	437.018,91	2.258.679,36	6.573.191,92	C

Continua...

FOLHAS: 276
PROC: 254/2026
ASS:

Fortes Contábil

Balancete Contábil

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.224.151,13 C	0,00	2.158.679,36	7.382.830,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da As	5.224.151,13 C	0,00	2.158.679,36	7.382.830,49 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	472.619,66 D	337.018,91	0,00	809.638,57 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	472.619,66 D	337.018,91	0,00	809.638,57 D
2.07.07.01.04	Outras	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.07.07.01.04.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.08	Contas de Compensação Passivas	0,00	2.226.560,00	2.215.360,00	11.200,00 D
2.08.01	Operações de Remessa e Retorno	0,00	2.226.560,00	2.215.360,00	11.200,00 D
2.08.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	0,00	2.226.560,00	2.215.360,00	11.200,00 D
2.08.01.01.01	Remessa e Retorno de Mercadorias	0,00	2.226.560,00	2.215.360,00	11.200,00 D
2.08.01.01.01.0001	Remessa de Vasilhames e/ou Sacarias	0,00	2.226.560,00	2.215.360,00	11.200,00 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	34.512.548,14	34.512.548,14	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	34.473.836,65	34.473.836,65	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	34.473.836,65	34.473.836,65	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	2.923.064,10	2.923.064,10	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	2.922.550,00	2.922.550,00	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado In	0,00	2.922.550,00	2.922.550,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	514,10	514,10	0,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	0,00	422,55	422,55	0,00
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	0,00	91,55	91,55	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	31.461.568,83	31.461.568,83	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	31.461.568,83	31.461.568,83	0,00
3.01.01.03.03.0001	Estoque Inicial	0,00	12.976.485,40	12.976.485,40	0,00
3.01.01.03.03.0002	Compras a Vista	0,00	2.549.645,88	2.549.645,88	0,00
3.01.01.03.03.0003	Compras a Prazo	0,00	18,00	18,00	0,00
3.01.01.03.03.0005	Transferencias Recebidas	0,00	642.873,60	642.873,60	0,00
3.01.01.03.03.0009	(-)Transferências expedidas	0,00	642.873,60	642.873,60	0,00
3.01.01.03.03.0010	(-)Estoque Final	0,00	14.649.672,35	14.649.672,35	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	85.471,34	85.471,34	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	85.471,34	85.471,34	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a En	0,00	56.972,58	56.972,58	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	15.384,67	15.384,67	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	5.389,79	5.389,79	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	1.847,80	1.847,80	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	1.078,89	1.078,89	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	4.797,61	4.797,61	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	3.732,38	3.732,38	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	3.732,38	3.732,38	0,00
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	18,28	18,28	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	3.714,10	3.714,10	0,00
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	38.711,49	38.711,49	0,00
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	38.711,49	38.711,49	0,00
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	38.711,49	38.711,49	0,00
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	38.711,49	38.711,49	0,00
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	31.562,41	31.562,41	0,00
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	0,00	7.149,08	7.149,08	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	18.452.114,86	18.452.114,86	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	18.452.114,86	18.452.114,86	0,00
6.01.01	Apuração do Exercício	0,00	18.452.114,86	18.452.114,86	0,00
6.01.01.01	Apuração do Exercício	0,00	18.452.114,86	18.452.114,86	0,00
6.01.01.01.01	Apuração do Exercício	0,00	18.452.114,86	18.452.114,86	0,00
6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	0,00	18.452.114,86	18.452.114,86	0,00
		0,00	84.336.373,91	84.336.373,91	0,00

Fim

FOLHAS: 277
PROC: 254/2026 Pag. 373
Ass: Fortes Contábil

Balancete Contábil

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	Resultado Líquido do Período	0,00			
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00			
	Resultado	0,00			

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Fim

FOLHAS: 278
PROC: 254/2026
Ass:

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: SUPER GAS COLINAS LTDA - CNPJ: 16.885.557/0001-97
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: RUA DONA NISE, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 991288968 NIRE: 21200797562 - Data: 29/10/2018

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral	(c201+c203)/c1	
	(10.558,31 + 0,00)/ 6.772.550,23		0,00
	Mede a proporçao dos ativos totais da empresa financiada por credores.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	6.783.750,23 / 10.558,31		642,50
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(6.783.750,23 + 0,00)/(10.558,31 + 0,00)		642,50
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	6.772.550,23 /(10.558,31 + 0,00)		641,44
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA SANTANA BARROS
CONTADORA
CPF: 059.500.013-46
CRC 013140/O-1

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.732.493-27

Fim

FOLHAS: 279
PROC: 254/2026
Ass:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 375, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA.

Colinas, 31/12/2025

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
Administrador, Sócio
CPF 034.732.493-27

AMANDA SANTANA BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013140/O-1

FOLHAS: 780
PROC: 254/2026
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05950001346	AMANDA SANTANA BARROS
03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/09/2026 16:53 SOB Nº 20261114590.
PROTOCOLO: 261114590 DE 01/09/2026. NIRE: 21200797562.
SUPERGAS COLINAS LTDA

JUCEMA

NATÁLIA DE LIMA PORTELA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/09/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 281
PROC: 254/2026
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Natália de Lima Portela, sob a autenticidade nº 12615430600 em 01/09/2026, protocolo 261114590. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SUPERGAS COLINAS LTDA
Número de Registro:	21200797562
CNPJ:	16885557000197
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES	
05950001346	AMANDA SANTANA BARROS	PI013140/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/09/2026 16:53 SOB Nº 20261114590.
PROTOCOLO: 261114590 DE 01/09/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12615430600. NIRE: 21200797562.
SUPERGAS COLINAS LTDA

JUCEMA

NATÁLIA DE LIMA PORTELA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/09/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 282
PROC: 25U / 2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPER GAS COLINAS LTDA
NIRE	21200797562
CNPJ	16.885.557/0001-97
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14595

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPER GAS COLINAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14595
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.22.FD.A2.0A.0C.1C.B0.AC.D8.AE.C2.A5.2D.96.8E.B3.C8.60.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 283
PROC: 251 / 2026

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 4.865.566,36	R$ 6.772.550,23
Ativo Circulante		R$ 4.865.566,36	R$ 6.783.750,23
(-) Disponibilidades		R$ (405.883,24)	R$ 802.018,68
(-) Numerários em Espécie		R$ (444.478,65)	R$ 763.688,93
(-) Caixa Geral		R$ (444.478,65)	R$ 763.688,93
(-) Caixa		R$ (444.478,65)	R$ 763.688,93
Bancos		R$ 38.595,41	R$ 38.329,75
Contas Correntes		R$ 38.595,41	R$ 38.329,75
Banco do Brasil CC 35777-4		R$ 38.595,41	R$ 38.329,75
Clientes		R$ 2.117.852,20	R$ 1.154.947,20
Clientes Nacionais		R$ 2.117.852,20	R$ 1.154.947,20
Duplicatas a Receber		R$ 2.117.852,20	R$ 1.154.947,20
Clientes Diversos		R$ 2.117.852,20	R$ 1.154.947,20
Clientes Internacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 3.153.597,40	R$ 4.826.784,35
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 3.153.597,40	R$ 4.826.784,35
Estoque de Mercadorias		R$ 3.153.597,40	R$ 4.826.784,35
Mercadorias Para Revenda		R$ 3.153.597,40	R$ 4.826.784,35
Ativo não Circulante		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens em Operação		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas de Compensação Ativas		R$ 0,00	R$ (11.200,00)
Operações de Remessa e Retorno		R$ 0,00	R$ (11.200,00)
Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (11.200,00)
Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (11.200,00)
Vasilhames e Sacarias Remetidos p/ Fora do Estab		R$ 0,00	R$ (11.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.22.FD.A2.0A.0C.1C.B0.AC.D8.AE.C2.A5.2D.96.8E.B3.C8.60.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

FOLHAS: 284
PROC: 254/2026
Ass:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Passivo ***		R$ 4.865.566,36	R$ 6.772.550,23
Passivo Circulante		R$ 14.034,89	R$ 10.558,31
Obrigações de Curto Prazo		R$ 14.034,89	R$ 10.558,31
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 14.034,89	R$ 10.558,31
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 3.028,74	R$ 1.266,08
INSS a Recolher		R$ 144,02	R$ 993,87
FGTS a Recolher		R$ 2.170,77	R$ 272,21
Pensão Alimenticia a Pagar		R$ 532,97	R$ (0,00)
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R$ 123,62	R$ (0,00)
Rescisões a Pagar		R$ 57,36	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 11.006,15	R$ 9.292,23
PIS a Recolher		R$ 63,18	R$ 11,44
COFINS a Recolher		R$ 291,60	R$ 52,80
IRPJ a Recolher		R$ 1.946,98	R$ 1.698,55
CSLL a Recolher		R$ 8.704,39	R$ 7.529,44
Patrimônio Líquido		R$ 4.851.531,47	R$ 6.773.191,92
Capital Realizado		R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
Capital Social		R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
(-) Reservas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reservas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reservas de Lucros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 4.751.531,47	R$ 6.573.191,92
Outras Contas		R$ 4.751.531,47	R$ 6.573.191,92
Lucros Acumulados		R$ 5.224.151,13	R$ 7.352.405,64
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 5.224.151,13	R$ 7.352.405,64
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (472.619,66)	R$ (779.213,72)

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 285
PROC: 254 / 2026
ASS:

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (472.619,66)	R$ (779.213,72)
(-) Outras		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contas de Compensação Passivas		R$ (0,00)	R$ (11.200,00)
(-) Operações de Remessa e Retorno		R$ (0,00)	R$ (11.200,00)
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ (11.200,00)
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ (11.200,00)
(-) Remessa de Vasilhames e/ou Sacarias		R$ (0,00)	R$ (11.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.22.FD.A2.0A.0C.1C.B0.AC.D8.AE.C2.A5.2D.96.8E.B3.C8.60.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 286
PROC: 254/2026
ASS:

Entidade:	SUPER GAS COLINAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	16.885.557/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.069.384,90	R$ 2.922.550,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 3.069.384,90	R$ 2.922.550,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 3.069.384,90	R$ 2.922.550,00
(-) Deduções da Receita		R$ (292,00)	R$ (514,10)
(-) Impostos Faturados		R$ (292,00)	R$ (514,10)
(-) COFINS		R$ (240,00)	R$ (422,55)
(-) PIS		R$ (52,00)	R$ (91,55)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.219.012,51)	R$ (876.476,93)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (1.219.012,51)	R$ (876.476,93)
(-) Despesas Operacionais		R$ (79.788,78)	R$ (85.187,03)
(-) Despesas Administrativas		R$ (76.714,00)	R$ (81.454,65)
(-) Resultado Financeiro		R$ (3.074,78)	R$ (3.732,38)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.074,78)	R$ (3.732,38)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (33.154,01)	R$ (31.562,41)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (33.154,01)	R$ (31.562,41)
(-) Imposto de Renda		R$ (7.459,14)	R$ (7.149,08)
(-) Imposto de Renda		R$ (7.459,14)	R$ (7.149,08)
Resultado Liquido do Exercicio		R$ 1.729.678,46	R$ 1.921.660,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.22.FD.A2.0A.0C.1C.B0.AC.D8.AE.C2.A5.2D.96.8E.B3.C8.60.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

FLS: 287
PROC: 254/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200797562	16.885.557/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
SUPER GAS COLINAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C3.22.FD.A2.0A.0C.1C.B0.AC.D8.AE.C2.A5.2D.96.8E.B3.C8.60.77	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES:03473249327	578491522938658167 7	05/05/2026 a 05/05/2027	Sim
Contador	05950001346	AMANDA SANTANA BARROS:05950001346	550583234839033237 9	22/07/2025 a 22/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C3.22.FD.A2.0A.0C.1C.B0.AC.D8.AE.C
2.A5.2D.96.8E.B3.C8.60.77-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/07/2026 às 00:21:48

01.85.9C.A6.BF.22.2E.28
FA.94.CE.99.55.E5.58.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 288
PROC: 234/2026
Ass:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 12.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
16.885.557/0001-97

SCP

NOME EMPRESARIAL
SUPER GAS COLINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
1/01/2025 a 31/12/2025	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
33.1C.58.A8.7D.85.C3.59.24.CD.35.27.A3.94.28.BE.A9.FD.47.19

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES:03473249327	5784915229386581677	05/05/2026 a 05/05/2027
Contador/Contabilista	05950001346	AMANDA SANTANA BARROS:05950001346	6629346845975783147	28/07/2026 a 28/07/2027

NÚMERO DO RECIBO:

33.1C.58.A8.7D.85.C3.59.24.CD.35.27.
A3.94.28.BE.A9.FD.47.19-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2026 às 12:03:33

D9.B9.9A.E6.81.34.6C.20
4A.2F.62.90.3E.C7.90.50

FOLHAS: 289
PROC: 754/2026
ASS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Marcelo Ferreira De Araujo
REGISTRO..... :	PI-012641/O
CATEGORIA... :	CONTADOR
CPF/CNPJ..... :	019.***.***-60
SITUAÇÃO..... :	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, 01/04/2026 as 16:37:23

Codigo de Controle: 8372.3521.3796.0345

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FLS: 290
DOC: 29/11/2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Marcelo Ferreira De Araujo
REGISTRO..... : PI-012641/O-1 S-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.300.483-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/09/2026 as 11:27:36.
Válido até: 21/12/2026.
Código de Controle: 4270850.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHAS: 791
PROC: 394/2026
ASS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AMANDA SANTANA BARROS
REGISTRO..... : PI-013140/O-1 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.500.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/09/2026 as 16:54:25.
Válido até: 21/12/2026.
Código de Controle: 2326978.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 297
PROC: 254/2026
Ass:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERGAS COLINAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2600626850

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero:
21200797562	16885557000197	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 31/07/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250915049	31/07/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/09/2026, às 08:12:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSDRGBEV**.

Marcio Juilian Araújo Bezerra
Secretário Geral

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIDATA – SUPERGÁS COLINAS LTDA., DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHAS: 293
PROC: 294/2026
Ass:

Pelo presente instrumento particular,

GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/05/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 032105782006-1, expedida por SESP/MA em 10/11/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 404.523.527-20, residente e domiciliada na Av. Dr. Osano Brandão, nº 348, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000;

TAYSA MOURA SOUSA FONTES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/09/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000121813099-4, expedida pela SESP/MA em 11/02/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.732.493-27, residente e domiciliada na Rua Dona Nise, nº 83, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000;

FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 0001218190997, expedida por SESP/MA, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05293005785, expedida pelo DETRAN/MA em 23/02/2022, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.759.973-78, residente e domiciliado na Av. Dr. Osano Brandão, nº 348, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SUPERGÁS COLINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.885.557/0001-97, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 212.0079756-2, com sede na Rua Dona Nise, nº 48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000; ("Sociedade").

RESOLVEM, promover a Décima Alteração do Contrato Social da Sociedade e em seguida reformar e consolidar o Contrato Social, como segue:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E INCLUSÃO DE NOME FANTASIA DE FILIAIS

1.1. Fica **alterado o endereço e inserido o nome fantasia da "FILIAL IV"**, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900295080 e CNPJ nº 16.885.557/0005-10, conforme a seguir:

FOLHAS: 294
PROC: 234/2026
ASS:

a) Endereço antigo: Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 100, Bairro Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro – MA.
b) Endereço novo: Rua Joaquim Aires, nº 95, Centro, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo – MA.

c) Nome fantasia adicionado: "Buriti Bravo Gás"

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

1.1. *A sociedade gira sob a denominação social de* ***SUPERGÁS COLINAS LTDA.****, com sede social à Rua Dona Nise, nº 48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo também a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional.*

1.2. *A Sociedade possui 05 (cinco) filiais discriminadas abaixo:*

1.2.1. ***Filial I*** *- com sede social e domicílio fiscal na cidade de Presidente Dutra – MA, na Avenida José Olavo Sampaio nº 900, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900284398 e CNPJ nº 16.885.557/0002-78;*

1.2.2. ***Filial II*** *– com sede social e domicílio fiscal na cidade de Colinas – MA, na BR 135, nº 1037 – A, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900286595 e CNPJ nº 16.885.557/0003-59;*

1.2.3. ***Filial III*** *– com sede social e domicílio fiscal na cidade de Passagem Franca – MA, na Rua Siqueira Campos, nº 909, Centro, CEP: 65.680-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900292722 e CNPJ nº 16.885.557/0004-30;*

1.2.4. ***Filial IV*** *– com sede social e domicílio fiscal na cidade de Buriti Bravo – MA, na Rua Joaquim Aires, nº 95, Centro, CEP: 65.685-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900295080 e CNPJ nº 16.885.557/0005-10;*

FLHAS: 295
PROC: 254 / 2026
ASS:

***1.2.5. Filial V** - com sede social e domicílio fiscal na cidade de Santa Filomena do Maranhão – MA, na Rua Fortunato Costa, nº 40, Centro, CEP: 65.768-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900327984 e CNPJ nº 16.885.557/0006-00.*

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. O contrato social da Sociedade, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SUPERGÁS COLINAS LTDA.

CNPJ/ME 16.885.557/0001-97
NIRE 212.0079756-2

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **SUPERGÁS COLINAS LTDA.**, com sede social à Rua Dona Nise, nº 48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo também a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional.

1.2. A Sociedade possui 05 (cinco) filiais discriminadas abaixo:

1.2.1. Filial I - com sede social e domicílio fiscal na cidade de Presidente Dutra – MA, na Avenida José Olavo Sampaio nº 900, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900284398 e CNPJ nº 16.885.557/0002-78;

1.2.2. Filial II – com sede social e domicílio fiscal na cidade de Colinas – MA, na BR 135, nº 1037 – A, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900286595 e CNPJ nº 16.885.557/0003-59;

1.2.3. Filial III – com sede social e domicílio fiscal na cidade de Passagem Franca – MA, na Rua Siqueira Campos, nº 909, Centro, CEP: 65.680-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do

FOLHAS: 296
PROT: 25/1/2026
ASS:

Maranhão, sob o NIRE nº 21900292722 e CNPJ nº 16.885.557/0004-30;

1.2.4. Filial IV – com sede social e domicílio fiscal na cidade de Buriti Bravo – MA, na Rua Joaquim Aires, nº 95, Centro, CEP: 65.685-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900295080 e CNPJ nº 16.885.557/0005-10;

1.2.5. Filial V - com sede social e domicílio fiscal na cidade de Santa Filomena do Maranhão – MA, na Rua Fortunato Costa, nº 40, Centro, CEP: 65.768-000, inscrita na Junta Comercial Do Estado Do Maranhão, sob o NIRE nº 21900327984 e CNPJ nº 16.885.557/0006-00.

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade possui por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 4784-9/00 – Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

3. DURAÇÃO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2012 e possui prazo de duração indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	*Nº de quotas*	*Valor (R$)*	*%*

Francisco Sávio Moura Sousa	***75.000***	*R$ 75.000,00*	*37,5%*
Taysa Moura Sousa Fontes	***75.000***	*R$ 75.000,00*	*37,5%*
Girlene Moura Silva Sousa	***50.000***	*R$ 50.000,00*	*25%*
TOTAL	***200.000***	*R$ 200.000,00*	*100%*

FOLHAS: 297
PROC. 29 / 1 / 2026
ASS.

4.1.1. As quotas recebidas por doação pelos sócios **FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** estão gravadas com ônus de incomunicabilidade.

4.2. Cada sócio declara e garante em relação às quotas pertencentes a si, que são legítimos titulares destas, dispondo de pleno direito sobre estas.

4.2.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos moldes do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

4.3. As quotas componentes do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade, a qual não reconhecerá mais que um Sócio para fins de titularidade de cada quota.

4.4. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do art. 1.054 c/c art. 997, VIII do Código Civil – Lei nº 10.406/02, assumindo parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do art. 1.052.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. Nomeação e poderes do(s) administrador(es). A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** e pelo administrador não sócio **LUÍS DOS SANTOS SOUSA**. Os administradores ficam autorizados a praticar, **isoladamente**, todos os atos necessários e úteis ao cumprimento do objeto social, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade em qualquer órgão público, terceiros particulares ou públicos, instituições financeiras e afins:

FOLHAS 298
PROC: 2541/2026
Ass:

5.1.1. São atos relativos à administração cuja prática está sujeita à **assinatura em conjunto** dos administradores:

a) Contratar e firmar operações de aval e/ou fiança com parcerias, organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da sociedade e/ou empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade;

b) Emitir, aceitar, endossar, contratar, dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da sociedade ou de empresas coligadas, controladas ou dos sócios da sociedade ou de qualquer forma a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade sem necessidade de autorização;

c) Alienar bens imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;

d) Alienar bens móveis (equipamentos) de uso da Sociedade;

e) Assinar contratos que firmem obrigações superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5.1.2. Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

5.2. Os Administradores não poderão utilizar a denominação social para a prática de quaisquer atos estranhos ao fim social da Sociedade, inclusive, mas não se limitando à concessão de avais, fianças, abonos, obrigações de mero favor e outras de mera benemerência ou liberalidade.

5.3. No exercício da função de Administrador, deverão ser empregados o cuidado e a diligência necessárias ao bom desempenho da atividade empresarial, devendo este agir em conformidade com o interesse da sociedade e de acordo com as deliberações tomadas, respeitados o quórum estabelecido na Lei e neste Contrato.

FOLHA 299
PROC. 254/2026
Ass:

5.4. A administração da sociedade pelos sócios **GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** e pelo administrador não sócio **LUÍS DOS SANTOS SOUSA**, será exercida por tempo indeterminado, podendo eles serem destituídos em caso de superveniente impedimento legal.

5.5. O exercício do cargo de Administrador cessa pela renúncia, pela destituição e pelo término do prazo, quando fixado no contrato e/ou ato em separado de nomeação, se não houver recondução.

5.5.1. Renúncia. A renúncia deverá ser informada com antecedência de 60 dias úteis aos Sócios, tornando-se eficaz quanto à Sociedade e terceiros após averbação e publicação no registro competente.

5.5.2. Destituição. O sócio administrador só poderá ser destituído em Reunião marcada para esta finalidade em que se assegure o contraditório e a ampla defesa no processo de destituição. A destituição será tomada por voto da maioria absoluta do capital social e dependerá de comprovação do descumprimento das funções ou obrigações legais, prática de falta grave, uso indevido de recursos, conflito de interesses, práticas de corrupção, desavenças insustentáveis com a equipe de trabalho, ou outras causas que comprovadamente afetem a capacidade de administrar do sócio.

5.6. Qualquer que seja o caso que acarrete a vacância do cargo de Administrador, a escolha do novo ocupante da posição se dará por decisão de maioria absoluta do capital social.

5.7. O desrespeito a quaisquer dos deveres incumbidos à Administração e estipulados nesta Cláusula, ainda que culposamente, constituirá, para todos os efeitos, a prática de falta grave, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal decorrente do ato.

5.8. Retirada de pró-labore. Os administradores terão direito a realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação em Reunião de Sócios ou em Acordo de Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FLS. 300
254/2026
ASS.

5.9. Declaração de não impedimento. Os sócios **GIRLENE MOURA SILVA SOUSA, FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA** e **TAYSA MOURA SOUSA FONTES** e o administrador não sócio **LUÍS DOS SANTOS SOUSA** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6. EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Em até quatro meses após o término deste período, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, os quais são dispensados de arquivamento perante o Registro do Comércio ou publicação.

6.1.1. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, efetuar a apuração contábil mensal dos lucros e distribuir os lucros apurados em qualquer momento, respeitando as restrições legais.

6.1.2. Após serem feitas as deduções, provisões e amortizações, o saldo positivo líquido apurado terá o destino que lhe for dado pelos quotistas, conforme determinado em deliberação em Reunião de Sócios ou em Acordo de Sócios.

6.2. O conhecimento dos balanços anuais da sociedade, seguido da sua aprovação em Reunião de Sócios, implicará na aprovação integral do referido balanço. Isso inclui não apenas tudo o que está nele registrado, mas também cada conta e valor nele contidos.

6.2.1. Presumir-se-á aprovado o balanço anual da sociedade no silêncio de qualquer sócio quotista, pelo período de 30 (trinta) dias após o encerramento.

FOLHAS: 301
PROC: 2541/2026
ASS:

7. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

7.1. O saldo remanescente do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, receberá a destinação determinada pelos Sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em uma reunião especialmente convocada para essa finalidade.

7.2. É permitido distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou nas reservas de lucros indicadas no último balanço patrimonial.

7.3. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os Sócios poderão participar dos resultados de forma desproporcional à participação societária.

7.4. Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais – poderá ser escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou distribuído entre os sócios quotistas da sociedade observadas as deliberações e/ou os termos do Acordo de Sócios.

7.5. Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei n. 8.212/91.

7.6. A Sociedade poderá, a critério da administração, pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação e regulamentações vigentes.

8. REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo(s) administrador(es), via e-mail com mecanismo de comprovação de recebimento, enviada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, dispensando as formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil. Os sócios poderão participar e votar à distância, nos termos do artigo 1.080-A do Código Civil.

FOLHAS: 302
PROC: 294/2026
ASS:

8.1.1. As formalidades de convocação mencionadas na cláusula acima serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia. Em qualquer hipótese serão dispensadas as publicações de anúncios de convocação a que se refere o art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002.

8.1.2. Quórum de Instalação. A reunião de quotistas terá quórum de instalação equivalente aos sócios representantes da maioria do capital social, quando não for exigido quórum maior para as deliberações, tendo estes poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e ao desenvolvimento da sociedade.

8.2. Reunião Ordinária. A Reunião Ordinária de Sócios ocorrerá nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, do Código Civil, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas do administrador e a destinação do lucro líquido do exercício anterior, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e, quando for o caso, designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

8.3. Convocação Extraordinária. Extraordinariamente, qualquer Sócio poderá convocar Reunião, desde que a matéria verse sobre assunto de imprescindível interesse à Sociedade, observados as disposições do art. 1.073 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

8.3.1. As reuniões ordinárias e as reuniões extraordinárias poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

8.4. Cada quota conferirá ao seu titular o direito a um voto quanto à matéria deliberada, devendo os sócios exercerem os seus votos com diligência e cuidado prezando pelo melhor interesse da sociedade, boa-fé e probidade, sendo considerado nulo e sem efeito qualquer voto proferido em proveito próprio ou contrário aos interesses da Sociedade, de modo a prejudicá-la direta e/ou indiretamente.

FLS: 303
PROC: 254/2026
ASS:

8.5. As Reuniões de Sócios poderão ser realizadas, integral ou parcialmente, de forma virtual/digital por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação remota de qualquer sócio será considerada presença pessoal na referida reunião.

8.6. O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

8.7. O quórum para a tomada das deliberações será o da Lei.

8.8. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, salvo quando a lei não permitir.

8.9. A Sociedade reconhece a existência de Acordo de Sócios que deverá ser observado por ela, desde que levados e arquivados na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

9. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CESSÃO DE QUOTAS

9.1. O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar à administração da Sociedade, por escrito e através de meio de comunicação com comprovante de recebimento, que informará o(s) outro(s) sócio(s), que deliberarão a respeito em reunião convocada especificamente para este fim.

9.1.1. A notificação do Sócio ofertante à Administração deverá conter a quantidade das quotas oferecidas à venda, o preço da venda, condições de pagamento, nome e endereço do terceiro interessado em adquirir as quotas e o inteiro teor da proposta.

9.1.2. A entrega da proposta deverá ser feita pessoalmente, mediante protocolo ou por meio de notificação pelo correio com Aviso de Recebimento ou por cartório de títulos e documentos.

9.1.3. O(s) outro(s) sócio(s) terão preferência para adquirir as quotas na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

FOLHAS: 304
PROC: 254/2020
ASS:

9.1.4. Se as quotas do Sócio Ofertante não forem adquiridas pelo(s) outro(s) sócio(s), a Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso de utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios remanescentes ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros nas mesmas condições ofertadas.

9.2. O direito de preferência não será observado quando a cessão e/ou transferência das quotas se der por doação. No entanto, ainda nestes casos, o beneficiário não será automaticamente considerado sócio, devendo sujeitar-se às regras e disposições deste Contrato quanto à admissão de novos Sócios.

9.3. Direito de preferência em aumento do capital. No caso de aumento do capital social, cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente na legislação regente, observada a proporção das quotas que já possuir na data do aumento promovido.

9.3.1. Aprovado o aumento de capital social pelos sócios em deliberação, o interessado deverá manifestar o seu interesse nessa participação consignando a sua efetivação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

9.3.2. O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência. Além da parte que já lhes caberia, os demais sócios terão a faculdade de efetivar o aumento do capital social no lugar do sócio renunciante, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da sociedade.

10. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

10.1. Não haverá dissolução da Sociedade em caso de falecimento, exclusão ou retirada de algum dos Sócios, que prosseguirá com o(s) Sócio(s) remanescente(s), a menos que este(s), desde que representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social remanescente, resolva(m) liquidá-la.

FOLHAS: 305
PROC: 254/2026
ASS:

10.2. Falecimento ou Impedimento Legal. O(s) sucessor(es) do sócio falecido e/ou impedido poderá ser admitido(s) na Sociedade se houver a aprovação expressa do(s) sócio(s) titular das quotas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, desconsiderada a parcela do capital social de titularidade do falecido ou impedido.

10.2.1. Até que sejam admitidos na Sociedade, o(s) herdeiro(s) do Sócio falecido não gozarão de qualquer prerrogativa inerente ao cargo de Sócio, observadas as disposições legais.

10.2.2. Em caso de não haver admissão do(s) herdeiro(s) e/ou não houver interesse destes em participar da Sociedade, as quotas do Sócio falecido serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da Sociedade, determinada por meio de balanço especialmente elaborado para a ocasião, nos termos do item 10.6 e pagas conforme o item 10.7.

10.3. Incapacidade. No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da lei.

10.4. Divórcio ou Separação Judicial. Não serão admitidas quotas em condomínio, bem como não serão admitidos ex-cônjuge(s) ou ex-companheiro(s) de sócio(s) à Sociedade. Dessa forma, em caso de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável, o(s) ex-cônjuge(s) ou ex-companheiro(s) do sócio não poderá votar, deliberar, ter acesso a documentos ou de qualquer outra forma participar da sociedade, quer antes da partilha de bens, durante o processo amigável ou litigioso de divórcio ou dissolução da união ou após a partilha, tendo apenas direito de participar dos lucros de modo proporcional às quotas que tem direito até que sua eventual participação seja paga pelo Sócio.

10.4.1. Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais ao cônjuge ou convivente não sócio lhe serão pagos os respectivos haveres sociais calculados na forma prevista no item 10.6. e pagas conforme o item 10.7.

FOLHAS: 306
PROC: 294 / 2026
ASS:

10.5. Direito de Retirada. Qualquer um dos Sócios pode exercer o direito de retirada, mediante notificação, por escrito e com aviso de recebimento, enviada ao(s) outro(s) Sócio(s), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.5.1. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pode o(s) outro(s) Sócio(s) optar pela dissolução da Sociedade.

10.5.2. O(s) outro(s) Sócio(s) poderá, após a apuração dos haveres e liquidação das quotas daquele que deseje retirar-se da Sociedade, integralizar as quotas pertencentes ao Sócio retirante, em vista de evitar a redução do capital social.

10.6. Apuração e Pagamento de Haveres. Em caso de não haver acordo para a negociação de quotas em decorrência de eventos como falecimento, retirada, exclusão ou divórcio de um sócio, a seguinte sequência de ações será adotada:

10.6.1. A Sociedade contratará, mediante aprovação de mais de 50% dos sócios, uma empresa de contabilidade especializada para levantar a situação patrimonial e realizar a apuração dos haveres. O cálculo será realizado com base no balanço especial de determinação, no qual os bens devem ser avaliados a preço de saída (atualizado de mercado). O custo dessa avaliação será pago pela Sociedade.

10.6.2. Caso um sócio ou herdeiro do sócio discorde do valor apurado, ele tem o direito de contratar, por conta própria, uma segunda empresa para uma nova avaliação contábil. Os resultados das duas avaliações serão então apresentados para aprovação pela maioria absoluta dos sócios.

10.6.3. Se houver desacordo persistente após as duas avaliações, o impasse será resolvido pela via judicial. Enquanto isso, o contrato social da empresa será alterado para refletir a saída do sócio. A disputa judicial será limitada apenas à questão da apuração dos haveres e o valor incontroverso, ou seja, apresentado pela empresa contratada e aprovado pela maioria absoluta, será pago conforme previsão deste contrato.

FOLHAS: 307
PROC: 25411 2026

10.7. Forma de pagamento dos Haveres. Os haveres serão pagos a quem de direito em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação do relatório de avaliação apresentado pela empresa avaliadora, corrigidos pelo índice INPC ou IPCA, o que for menor.

10.8. Na hipótese de exclusão de um sócio, a determinação e o pagamento dos valores devidos ao sócio excluído por suas quotas serão realizados conforme os critérios estabelecidos nas cláusulas 10.6 e 10.7. deste contrato.

> **10.8.1.** Caso o sócio excluído tenha causado danos à Sociedade devido à falta grave, a Sociedade tem o direito de subtrair do montante a ser pago os valores correspondentes aos prejuízos causados. Este procedimento visa assegurar a justa compensação à Sociedade pelos danos sofridos e garantir que a liquidação das quotas do sócio excluído ocorra de maneira equitativa e conforme as regras estabelecidas.

10.9. Suprimento de Quota. Caso o(s) sócio(s) remanescente(s) ou parte deles decidam suprir a quota na integralidade ou em parte, eles poderão fazê-lo desde que apresentem uma notificação aos herdeiros do sócio falecido ou ao sócio retirante ou excluído em até 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

11. ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

11.1. Em qualquer hipótese, o ingresso de terceiros na sociedade depende do consentimento prévio e expresso da unanimidade dos sócios.

12. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E LIQUIDAÇÃO

12.1. Hipóteses. A Sociedade só será dissolvida em caso de consenso unânime dos Sócios, ou nas seguintes situações:

> **a)** O objeto social se exaurir ou mostrar-se inexequível;
> **b)** Por determinação judicial, aí incluída a decretação de sua falência;
> **c)** Nos demais casos previstos em lei.

FOLHAS: 308
PROC: 29/1/2026
ASS:

12.2. Dissolvida a sociedade, os haveres da Sociedade serão utilizados para quitar as obrigações, e qualquer valor remanescente, se houver, será distribuído entre os Sócios de acordo com a sua participação no capital social.

12.3. O **Liquidante será escolhido por voto da maioria absoluta dos Sócios**, e deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação vigente.

12.3.1. Na hipótese de escolha por um liquidante não sócio este deverá, obrigatoriamente, ser um profissional contador, advogado, administrador ou economista, com comprovados conhecimentos em negócios, empresas e/ou gestão.

12.3.2. Tal comprovação pode ser realizada por meio de diplomas, certificados, referências ou quaisquer outros documentos relevantes que atestem sua capacidade e expertise na área.

12.4. São deveres do liquidante:

a) Respeitar as leis, agir com boa-fé e probidade;
b) Averbar e publicar a ata, sentença ou instrumento de dissolução da sociedade;
c) Arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;
d) Proceder, nos 15 (quinze) dias seguintes ao da sua investidura e com assistência, sempre que possível dos administradores, à elaboração do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo.
e) Ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios;
f) Convocar reunião de quotistas, a cada 3 (três) meses, para apresentar relatório e balanço do estado de liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o período, ou sempre que necessário;
g) Confessar a falência da sociedade;
h) Finda a liquidação, apresentar aos sócios o relatório de liquidação e suas contas finais; e
i) Averbar a ata da reunião ou o instrumento firmado pelos sócios que considerar encerrada a liquidação.

FOLHAS: 309
PROC: 754/2026
ASS:

12.5. Para além do dever de prestar contas trimestralmente, os atos do Liquidante submetem-se à fiscalização dos sócios, que poderão pedir a qualquer momento para examinar documentos e aferir a regularidade das operações.

12.6. O Liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo por deliberação dos Sócios titulares da maioria absoluta do capital social, ou nos demais casos previstos em Lei.

13. REGÊNCIA SUPLETIVA

13.1. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento Lei. 6.404/76 ("Lei das Sociedade Anônimas"), conforme faculta o parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.

14. FORO

14.1. Os sócios elegem o foro da cidade de Colinas - MA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas/MA, 24 de Julho de 2025.

FRANCISCO SÁVIO MOURA SOUSA
Sócio – administrador

TAYSA MOURA SOUSA FONTES
Sócia – administradora

GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
Sócia – administradora

LUÍS DOS SANTOS SOUSA
Administrador não-sócio

FOLHAS: 310
PROC: 2941/2026
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERGAS COLINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04775997378	FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA
40452352720	GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
22442057387	LUIS DOS SANTOS SOUSA
03473249327	TAYSA MOURA SOUSA FONTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025 08:54 SOB Nº 20250915049.
PROTOCOLO: 250915049 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512267759. CNPJ DA SEDE: 16885557000197.
NIRE: 21200797562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2025.
SUPERGAS COLINAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 311
PROC: 254/2026
ASS:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SUPERGAS COLINAS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600626840
NIRE 21200797562 **CNPJ 16.885.557/0001-97**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua DONA NISE, Nº 48, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250915049	31/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250915049	31/07/2025	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
317	20241320437	10/10/2024	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
002	20241202582	09/10/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20241202582	09/10/2024	CESSÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20241202582	09/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241202582	09/10/2024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20210650923	08/06/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
206	20190885084	19/09/2019	PROCURACAO	NÃO
002	21900327984	19/09/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20190821337	02/07/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20190783745	19/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	21900295080	07/07/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	21900292722	18/04/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	21900286595	22/08/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	21900284398	31/05/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
315	20120602490	17/09/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200797562	17/09/2012	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2026, às 11:21:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53UEACLM**.

MAC2600626840

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 312
PROC: 754/2026
Ass:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERGAS COLINAS LTDA

NIRE : 21200797562
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600626883

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200797562	16.885.557/0001-97	17/09/2012	17/09/2012

Endereço Completo
Rua DONA NISE, Nº 48, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAYSA MOURA SOUSA FONTES	034.732.493-27	R$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA	047.759.973-78	R$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
GIRLENE MOURA SILVA SOUSA	404.523.527-20	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TAYSA MOURA SOUSA FONTES	034.732.493-27	Indeterminado
FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA	047.759.973-78	Indeterminado
GIRLENE MOURA SILVA SOUSA	404.523.527-20	Indeterminado
LUIS DOS SANTOS SOUSA	224.420.573-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
31/07/2025	20250915049	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 21900286595 **CNPJ:** 16.885.557/0003-59
Endereço Completo
RODOVIA BR 135, Nº 1037-A, GUANABARA, Colinas, MA, CEP: 65690000

2 - **NIRE:** 21900327984 **CNPJ:** 16.885.557/0006-00
Endereço Completo
RUA Fortunato Costa, Nº 40, Centro, Santa Filomena do Maranhão, MA, CEP: 65768000

3 - **NIRE:** 21900295080 **CNPJ:** 16.885.557/0005-10
Endereço Completo
RUA JOAQUIM AIRES, Nº 95, CENTRO, Buriti Bravo, MA, CEP: 65685000

4 - **NIRE:** 21900284396 **CNPJ:** 16.885.557/0002-78
Endereço Completo
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 900, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000

5 - **NIRE:** 21900292722 **CNPJ:** 16.885.557/0004-30
Endereço Completo
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 909, CENTRO, Passagem Franca, MA, CEP: 65680000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2026, às 11:20:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **THUCXSRX**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

FOLHAS: 313
PROC: 754/2026
Ass:

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **15/09/2026 15:56:28**

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	GLPMA0401018	16885557000197	SUPERGAS COLINAS LTDA	COLINAS GAS

Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA DONA NISE 48		CENTRO	COLINAS/MA	65690000

Nr Despacho	Data da Publicação
ANP Nº 772	07/06/2022

Vinculação	Data da Vinculação	Classe Armazenamento
SUPERGASBRAS ENERGIA	7/6/2022	1 ÁREA - Classe V - NBR 15514

Opera na Modalidade de Autosserviço

NÃO

Latitude	Longitude	SRC	Data da Obtenção	Origem

Sócios
FRANCISCO SAVIO MOURA SOUSA
GIRLENE MOURA SILVA SOUSA
LUIS DOS SANTOS SOUSA
TAYSA MOURA SOUSA FONTES

Voltar Imprimir

FOLHAS: 314
PROC: 2541/2026
ASS:

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social: SUPERGAS COLINAS LTDA

CNPJ: 16885557000197

Nro. de Autorização: GLPMA0401018

Nro. Despacho: ANP Nº 772

Data da Publicação: 07/06/2022

Endereço: RUA DONA NISE - 48 - - CENTRO - COLINAS - MA

Latitude:	Longitude:	SRC:	Data da Obtenção:	Origem:

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **15:56:14** horas do dia **15/09/2026** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **C5035BA3A38A8A0A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

FSS
SERVIÇO LTDA
SERVIÇOS EM GERAIS

FOLHAS: 315
PROC: 254/2026
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FSS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.658.255/0001-30, Inscrição Estadual nº 12.627.796-6**, com sede na Rua José Bonifácio, S/N, Loteamento Peniel, CEP 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA, neste ato representada por seu titular **Sr. Fabio dos Santos Sousa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 04572577105 e do CPF nº 010.791.463-85**, vem, por meio deste instrumento, **ATESTAR**, para os devidos fins e efeitos legais, notadamente para fins de comprovação de capacidade técnica em procedimentos licitatórios, nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que:

A empresa **SUPERGÁS COLINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.885.557/0001-97**, com sede na Rua Dona Nise, nº 48, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA, forneceu a esta empresa, de forma satisfatória e dentro dos padrões de qualidade exigidos, o produto **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – vasilhame de 13 kg, na quantidade de 5 (cinco) unidades, conforme Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nº 000.000.893, Série 001, emitida em 15/09/2026, chave de acesso nº 2126 0916 8855 5700 0197 5500 1000 0008 9314 7845 4641, no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	Unid.	Quant.
0001	GLP Vasilhame com Gás SGB 13KG	27111910	KG	5

Atestamos, ainda, que o fornecimento acima referido foi executado sem o registro de reclamações que possam desabonar a empresa fornecedora, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Este atestado é emitido em conformidade exclusivamente com a operação documentada na nota fiscal acima identificada, não havendo entre as partes contrato de fornecimento contínuo ou de trato sucessivo, em observância ao dever de fidedignidade das informações prestadas em atestados de capacidade técnica, conforme orientações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais e surta seus jurídicos efeitos.

FSS
SERVIÇO LTDA
SERVIÇOS EM GERAIS

FOLHAS: 316
PROC: 254/2026
ASS:

São Domingos do Maranhão/MA, 17 de setembro de 2026.

FABIO DOS SANTOS SOUSA:01079146385

Assinado de forma digital por FABIO DOS SANTOS SOUSA:01079146385

Fabio dos Santos Sousa
Titular – FSS SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 26.658.255/0001-30

FOLHAS: 317

PROC: 254/2026

Ass:

RECEBEMOS DE SUPERGAS COLINAS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/09/2026 - DEST. / REM.: FSS SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 625,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.893
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERGAS COLINAS LTDA

RUA DONA NISE, 48 - CENTRO - CEP:65690-000 -
COLINAS - MA
TEL: (99)8268-2422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.893 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2126 0916 8855 5700 0197 5500 1000 0008 9314 7845 4641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ST	421260036294201 15/09/2026 17:01:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
123927005		16.885.557/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FSS SERVICOS LTDA			26.658.255/0001-30	15/09/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA JOSE BONIFACIO, S/N	LOTEAMENTO PENIEL		65790-000	15/09/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO DOMINGOS DO MARANHAO	(99)9998-4245	MA	126277966	17:01:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	115,63	625,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0004	GLP VASILHAME COM GAS SGB 13KG	27111910	060	5405	KG	5,000	125,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente: (73) FSS SERVICOS LTDA CST.: 060=625,00 Trib. aprox. R$ 0,00 Federal e 115,62 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FOLHAS: 318
PROC: 254/2026
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2026

PREGÃO Nº. 18/2026

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Ivan Prudêncio da Silva**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 18/2026, Processo Administrativo nº 227/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas ContrataGov.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 8843

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.

Data de Publicação: 09/09/2026 09:31:17

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/09/2026 14:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 1.108.184,00

Consulte o processo em: https://app2-compras.startgov.com.br/pesquisa/8843

Ivan Prudêncio da Silva - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Colinas/MA, 09 de Outubro de 2026.

ATA PREGÃO

FOLHAS: 319
PROC: 294/2026
ASS:

PREGÃO Nº. **18/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **227/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **23/09/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **04/09/2026**
Limite de impugnação: **18/09/2026 14:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **23/09/2026 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	5.040,00	PACOTE	160,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	1.260,00	PACOTE	160,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

FOLHAS: 320
PROC: 254/2026
ASS:

Lote 3
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	2.000,00	PACOTE	160,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 4
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	500,00	PACOTE	160,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*SUPERGAS COLINAS LTDA 16.885.557/0001-97*	*120,00*	*23/09/2026 15:18:53*
Lote 2	*Negociação*	*SUPERGAS COLINAS LTDA 16.885.557/0001-97*	*120,00*	*23/09/2026 15:18:58*
Lote 3	*Negociação*	*SUPERGAS COLINAS LTDA 16.885.557/0001-97*	*120,00*	*23/09/2026 15:19:01*
Lote 4	*Negociação*	*SUPERGAS COLINAS LTDA 16.885.557/0001-97*	*120,00*	*23/09/2026 15:19:04*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	23/09/2026 14:37:20
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	23/09/2026 14:38:11
Pregoeiro(a)	Me chamo Jeronimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública	23/09/2026 14:38:27
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/09/2026 14:41:10
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/09/2026 14:41:10
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	23/09/2026 14:44:29
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	23/09/2026 14:44:31
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	23/09/2026 14:44:32
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	23/09/2026 14:44:35
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 125,93.	23/09/2026 14:54:42

FOLHAS: 321
PROC: 294/2026
Ass:

Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 125,93.	23/09/2026 14:54:46
Sistema	O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 125,93.	23/09/2026 14:54:50
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 125,93.	23/09/2026 14:54:52
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	23/09/2026 14:55:27
Fornecedor 1	Boa tarde, senhor agente de contratação, informamos que os valores foram devidamente negociados!	23/09/2026 14:56:12
Pregoeiro(a)	solicito que verifiquem a possibilidade de uma nova redução dos valores	23/09/2026 15:03:59
Fornecedor 1	Nova negociação realizada!	23/09/2026 15:04:40
Pregoeiro(a)	entendemos que esse valor possa melhorar.	23/09/2026 15:18:33
Fornecedor 1	Nova negociação realizada!	23/09/2026 15:19:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/09/2026 15:21:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/09/2026 15:21:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/09/2026 15:21:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/09/2026 15:21:09
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SUPERGAS COLINAS LTDA**. *(Início: 23/09/2026 15:21, Término: 23/09/2026 17:21).*	23/09/2026 15:21:55
Sistema	O fornecedor **SUPERGAS COLINAS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	23/09/2026 15:44:01
Pregoeiro(a)	Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.	23/09/2026 16:37:55
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	23/09/2026 16:43:10
Sistema	O fornecedor **SUPERGAS COLINAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 4.	23/09/2026 16:46:11
Sistema	O fornecedor **SUPERGAS COLINAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 4.**	23/09/2026 16:46:28
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 23/09/2026 16:50:00, Prazo final: 23/09/2026 17:00:00).*	23/09/2026 16:49:18
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **SUPERGAS COLINAS LTDA**.	09/10/2026 11:51:49
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **SUPERGAS COLINAS LTDA**.	09/10/2026 11:52:04

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SUPERGAS COLINAS LTDA	16.885.557/0001-97	120,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SUPERGAS COLINAS LTDA	16.885.557/0001-97	120,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SUPERGAS COLINAS LTDA	16.885.557/0001-97	120,00

FOLHAS: 322
PROC: 294/2026
ASS:

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SUPERGAS COLINAS LTDA	16.885.557/0001-97	120,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	09/10/2026 11:51:49	09/10/2026 11:52:04
Lote 2	09/10/2026 11:51:49	09/10/2026 11:52:04
Lote 3	09/10/2026 11:51:49	09/10/2026 11:52:04
Lote 4	09/10/2026 11:51:49	09/10/2026 11:52:04

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09 de Outubro de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 09 de Outubro de 2026.

Jeronimo Cardoso Rosa – Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS: 323
PROC: 254 / 2026
ASS:

PREGÃO Nº. 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2026

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Email: mwg.assessoria@gmail.com	**Telefone:** (99) 98498-8247
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	5.040,00	PACOTE	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Email: mwg.assessoria@gmail.com	**Telefone:** (99) 98498-8247
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	1.260,00	PACOTE	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Email: mwg.assessoria@gmail.com	**Telefone:** (99) 98498-8247

Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 324
PROC: 294/2026
Ass:

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	2.000,00	PACOTE	160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 4
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.885.557/0001-97
Email: mwg.assessoria@gmail.com	**Telefone:** (99) 98498-8247
Data/hora de envio 22/09/2026 16:57:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	500,00	PACOTE	160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09/10/2026 11:52, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 09 de Outubro de 2026.

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS: 329
PROC: 23/09/2026
VISTO:

PREGÃO Nº. **18/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **227/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/09/2026 às 14:30**

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA	**CPF/CNPJ: 16.885.557/0001-97**
E-mail: mwg.assessoria@gmail.com	**Telefone: (99) 98498-8247**

Lote 1

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	5.040,00	PACOTE	120,00	604.800,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	1.260,00	PACOTE	120,00	151.200,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	2.000,00	PACOTE	120,00	240.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	500,00	PACOTE	120,00	60.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total de SUPERGAS COLINAS LTDA	**R$ 1.056.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09/10/2026 11:52, 4 de 4 lote(s).

FOLHAS: 326
PROC: 254/2026
Ass:

Documento gerado em 09 de Outubro de 2026.

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS: 327
PROC: 254/2026
ASS:

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **18/2026**, Processo Administrativo nº **227/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SUPERGAS COLINAS LTDA - 16.885.557/0001-97 mwg.assessoria@gmail.com - (99) 98498-8247	1.108.184,00	1.056.000,00	52.184,00 Proveito (4,71%)
Totais	**1.108.184,00**	**1.056.000,00**	**52.184,00** **Proveito (4,71%)**

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA - CPF/CNPJ: 16.885.557/0001-97				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 11:51:49**			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	5.040,00	PACOTE	120,00	604.800,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 11:51:49**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	1.260,00	PACOTE	120,00	151.200,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 11:51:49**			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	2.000,00	PACOTE	120,00	240.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 11:51:49**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	500,00	PACOTE	120,00	60.000,00

Colinas, 09 de Outubro de 2026.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	328
PROC:	254/2026
Ass:	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 329
PROC: 254/2026
Ass:

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **18/2026**, Processo Administrativo nº **227/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SUPERGAS COLINAS LTDA - 16.885.557/0001-97 mwg.assessoria@gmail.com - (99) 98498-8247	1.108.184,00	1.056.000,00	52.184,00 Proveito (4,71%)
Totais	**1.108.184,00**	**1.056.000,00**	**52.184,00** **Proveito (4,71%)**

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPERGAS COLINAS LTDA - CPF/CNPJ: 16.885.557/0001-97				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 11:52:04**			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	5.040,00	PACOTE	120,00	604.800,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 11:52:04**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	1.260,00	PACOTE	120,00	151.200,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 11:52:04**			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ITEM DE EXEMPLO	2.000,00	PACOTE	120,00	240.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 11:52:04**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ITEM DE EXEMPLO	500,00	PACOTE	120,00	60.000,00

Colinas, 09 de Outubro de 2026.

Fonte

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	330
PROC:	254/2026
Ass:	